MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2024.11.14 16:44:29 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2753 - Ano XXXV | Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.924 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 13.811/2024, resolve:

R E V O G A R

a designação para exercer Função de Confiança, do servidor, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Ensino Integral, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de novembro de 2024:
1.1. Alceu Bento Petenuci Junior – matrícula 25574.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 18.925 / 2024

considerando os elementos constante do expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 13.687/2024, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento nos artigos 46 e 47 da Lei nº 6.598, de 26 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria da Fazenda, a criação da carreira exclusiva dos servidores da Administração Tributária do Município) e c/c nos incisos I e X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Gratificação de Desempenho de Atividades Fazendárias, Ref. GR-12, do Anexo V da Lei nº 6.598/2024, da Secretaria da Fazenda, a partir de 04 de novembro de 2024:
1.1. Victor Guilherme Montagnoli – matrícula 26337, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Fazenda.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 18.926 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 16 de outubro de 2024, em virtude da **Aposentadoria por Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-servidora **Maria Julia Vaz de Sousa Fernandes – matrícula 23596**, portadora do CPF nº 178.xxx.xxx-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 13.927/2024.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 18.927 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de novembro de 2024, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-servidora **Marta Bartira Meirelles dos Santos – matrícula 21808**, portadora do CPF nº 108.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da Secretaria de Assistência Social, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 13.206/2024.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.871/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - credenciamento de Instituições bancárias e financeiras bem como as cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Valinhos/SP.

Em análise à documentação anexada no Protocolo de nº 34.791/2024, a Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

HABILITAR a instituição COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCRED inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.655/0001-00, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos exigidos em edital.

Em face da Habilitação, abre-se prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2024 e suas posteriores alterações.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em Exercício

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 008/2024
SEGUNDO CHAMAMENTO

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 008/2024 da Secretaria da Cultura, publicado no Boletim Municipal nº 2.737, em 08 de novembro de 2024, para credenciamento de artistas para eventos gerais vinculados à Secretaria da Cultura, datas comemorativas e ações específicas para o município de Valinhos;

Considerando as ações e eventos organizados pela Secretaria da Cultura, bem como o extenso calendário de atividades, incluindo o Festival de Fim de Ano, a Programação de Natal, a Festa do Figo, entre outros;

Considerando a realização da 74ª Festa do Figo e da 29ª Expogoiaba, edição 2025, programada para o ano de 2025;

Considerando item 5.2, do referido Edital, que prevê a realização de novas chamadas, mediante necessidade e demanda de credenciamento para os segmentos que forem de interesse da Municipalidade.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, torna pública a abertura a segunda chamada do Edital de Chamamento Público nº 08/2024, visando ao credenciamento de artistas por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, que sejam Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou MEI devidamente estabelecidos, sejam eles Associações, Cooperativas, Companhias, Grupos e/ou Coletivos de caráter artístico-cultural, nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e disposições aplicáveis.

Período de inscrição para o Segundo Chamamento: do dia 14 de novembro de 2024 até as 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 29 de novembro de 2024.

Valinhos, 14 de Novembro 2024

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário da Cultura

MARIA ALESSANDRA BUFFA
Diretora do Departamento de Gestão de Eventos

ERRATA

A Secretaria da Cultura vem pelo presente comunicar que na Portaria 011/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município 2750 de 05/11/2024;

PASSA-SE A LER E VIGER O SEGUINTE:

Portaria 011/2024 – Secretaria da Cultura

FINAL DA ETAPA DE SANEAMENTO DE FALHAS EDITAL 005/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a lista de projetos inscritos, deferidos e indeferidos, após o saneamento de falhas, conforme edital nº 005/2024, conforme segue:

	Nº do Process	Nome do Proponente	Área de Inscrição	Nome do Projeto	Status
1	31.705	Augusto César Spadaccia Asciutti	Games, memória, patrimônio material	"Estação virtual"	Deferido
2	31.204	Daniel Del Dono Pavini	Teatro	"Os Trilsons em Valinhos"	Deferido
3	31.652	Genivaldo Amorim	Artes Visuais	"Salvem nossos figos"	Deferido
4	30.510	Lizandra Laressa Viana Rosa Côrrea	Danças Urbanas	"ABOUT HOUSE"	Deferido
5	31.211	Marcel Trombetta Fazinatto	Fotografia	"O que tem aqui, Valinhos"	Deferido
6	29.372	Marcos Eduardo Oliveira	Game e aplicativo	"War of Kingdoms - A luta além da dimensão"	Deferido
7	31.489	Wilson Antonio Lazaretti	Audiovisual e Artes Visuais	"A CAMPANHA"	Deferido
8	31.516	Wilson Antonio Lazaretti	Artes Visuais	"LAGRIMA"	Deferido
9	32310	Fabio Reis da Silva	Contação de História, Teatro	Circulação "As aventuras de Tomas"	Deferido
10	32319	Flávia Cristina Amgarte	Contação de História, Teatro	Oficinas teatrais em escolas	Deferido
11	32296	Genivaldo Amorin	Artes Visuais	"Foi na noite escura onde tudo começou"	Deferido
12	32293	Laura Argento	Cidadania Cultural, Performance, Teatro	"Oficinas de teatro"	Deferido
13	32300	Marcos Eduardo Oliveira	Arte e Cultura Digital, Dança, Economias da Cultura	"Overcoming Fear"	Deferido
14	32329	Patricia Spadaccia	Arte e Cultura Digital,Dança, Economias da Cultura	"De Ponta a Ponta na Dança"	Deferido
15	32336	Edmilson Morais Cunha	Cidadania Cultural, Festejos Tradicionais, Música	"Concertos Natalinos de Valinhos	Deferido
16	32337	Edmilson Morais Cunha	Cidadania Cultural, Festejos Tradicionais, Música	"Música para todos - Concerto Comemorativo 129 anos de Valinhos"	Deferido
17	32331	Marcia Aparecida de Lucca	Audiovisual, Produção Cultural	"Atrás da Tela"	Deferido
18	32332	Rafaela Tavares Tonela	Dança, Fotografia, Performance	"Fragmentos de diversos diâmetros - CISALHA"	Deferido
19	32338	Rodrigo Henrique Busnardo de Souza	Música	"IMPRESSÃO E LANÇAMENTO OFICIAL DO LP DE VINIL SOL POSTO, DE RODRIGO BUSNARDO"	Deferido
20	32339	Rúbria Raquel Kritikos	Arte e Cultura Digital, Cultura LGBTQIAP+, Design artístico, Música, Produção Cultural	"Reviver"	Deferido
21	32036	Deyvid Anélio Gonçalves Dos Santos	Cultura Indígina, Cultura Negra, Música	"América Européia"	Deferido
22	31990	Jerci Maccari	Artes de Rua, Artes Visuais, Memória	"AGRO-OCUPAÇÃO"	Deferido
23	31968	Arte e Cena Cultural Produções Ltda	Dança, Música	"Arte Ambiental - II Encontro de Arte Educação e Meio Ambiente"	Deferido
24	32018	Laura Baldassim Tome	Cultura Indígina, teatro, games	"Hotxuá"	Deferido
25	32037	Luca Di vito Appolonio	Circo, Teatro	"Malasbarísticos"	Deferido
26	32029	Mobiliza amigos	Cultura alimental, fotografia, games	"Expansão Comunidades"	Deferido
27	32035	Victor Georges Akkas e Costa	Desing artistico, economias da cultura	"Direção de Arte do Cenceito ao Set"	Deferido
28	32109	Cassia Aparecida Rosa Cavalheiro	Cultura Popular	"MediteAção"	Deferido
29	32115	Marilia Borell Hamurin	Arte e Cultura Digital,Audiovisual	"Portal Ocupe.Arte"	Deferido
30	31900	João Felipe Bachega da Silva	Circo	"Praça Viva - Arte e Natureza"	Deferido
31	31956	L. de M. da Silva – Produções	Artes Cênicas e teatro	"A Montanha Encantada"	Deferido
32	31902	Larissa Melo Pansani	Música	Lee Freaks - Tributo a Rita Lee	Deferido
33	31945	SLB PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LT	Arte e Cultura Digital,Audiovisual, Produção Cultural	"Espelho Invisível"	Deferido
34	31718	Délio Santos Portugal	Artesanato, Cultura Afro-brasileira, Cultura negra,	"Projeto Capoeira Pé no Chão"	Deferido
35	31723	Alexandre Filiaci Comunicação Visual	Artes de Rua, Artes Visuais, Grafite	"Oficinas de Grafite"	Deferido
36	32026	Alex Cicero da Silva Santos	Cultura Afro- brasileira, cultura negra, cultura popular	"Capoeira em Cena"	Deferido
37	31971	Ana Maria Guedes Person	Cidadania Cultural, Cultura de base comunitaria, música,	"Água, Homem, Bicho, Flor"	Deferido
38	32011	Associação Cultural e Artistica de Valinhos	Dança, Hip Hop	"GALACAV PARA TODOS"	Deferido
39	32028	Cristiane Regina Lovizaro Barbosa	Cultura Popular, dança, festejos tradiocionais	"Meu Brasil Brasileiro: Uma Jornada pelos Ritmos Regionais"	Deferido
40	31865	Bruna Texeira de Oliveira	Artes Visuais, Escultura	"uma luta pela liberdade"	Deferido
41	31816	Lecinie Correia de Souza Leitão	exposição e oficina de ensino	-	Deferido
42	31850	Squarisi & russo desenhos animados LTDA	Audiovisual	"Vapor Speranza"	Deferido
43	31863	614 Cia de Dança	dança	"In.Visível"	Deferido
44	31867	Wagner Dias Dos Santos	Audiovisual	"Sou morador em situação de rua, mas já tive casa e família"	Deferido
45	31871	Laura Argento	Teatro	"Circulação Hora H"	Deferido
46	31870	Livia Farias Porto	dança	"Tribiduo"	Deferido
47	31926	Deyvid Anélio Gonçalves Dos Santos	Cultura Negra, Música, Produção cultural	"Toca Autoral"	Deferido
48	32349	Fabricio Gonçalves da Cruz	Música	Brasil que o Brasil não Conhece	Deferido
49	31908	Guipsin Pierre	Audiovisual,Cultura Afro-Brasileira, Música	"Ecos do Haiti ao Brasil - Uma Voz, Muitos Sonhos"	Deferido
50	32348	Patricia Spadaccia	Artes Visuais, Fotografia, Memória, Museologia,	De Faria: Registros e Memórias	Deferido
51	32350	Paula Negrão Vecchiatti	Biblioteca, Contação de História, Literatura	"Se eu puder te contar, vou dizer assim: era uma vez..."	Deferido
52	32351	Recriaz/Gabrielle Colonia de Jesus	Audiovisual, Gestão Cultural, Música	Recriaz - Videoclipes Profissionais para Artistas Independentes	Deferido
53	32077	Arte e Cena Cultural Produções Ltda	Audiovisual, Cidadania Cultural, Cultura de base comunitaria	"Arte Ambiental - II Encontro de Arte Educação e Meio Ambiente"	Indeferido - Projeto em Duplicidade
54	29.049	Arte e Cena Cultural Produções	Não tem	-	Indeferido - Ausência de Document
55	31577	Wilson Antonio Lazaretti	Artes Visuais	PEIXEIRA CATITA	Indeferido - Ausência de Document
56	31593	Wilson Antonio Lazaretti	Artes Visuais	AZULÃO	Indeferido - Ausência de Document
57	32154	Enzo Betioli Bianchini	Produção Cultural, música	"Música Livre"	Indeferido - Ausência de Document
58	31979	Amanda Aparecida Souza Martini	Audiovisual	"Cinema e Literatura: O Universo de Lima Barreto nas Escolas	Deferido
59	31864	SLB PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LT	Audiovisual	-	Indeferido - Ausência de Document
60	31868	SLB PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LT	Audiovisual	"Espelho Invisível"	Indeferido - Projeto em Duplicidade
61	31869	Livia Farias Porto	dança	"Tribiduo"	Indeferido - Ausência de Document
62	31884	Amanda Aparecida Souza Martini	Audiovisual	-	Indeferido - Ausência de Document
63	31917	Deyvid Anélio Gonçalves Dos Santos	Cultura Negra, Música, Produção cultural	"Toca Autoral"	Indeferido - Projeto em Duplicidade
64	31923	Deyvid Anélio Gonçalves Dos Santos	Cultura Negra, Música, Produção cultural	"Toca Autoral"	Indeferido - Projeto em Duplicidade

Valinhos, 12 de novembro de 2024

RICARDO WAGNER SALES DO VALE

Secretário de Cultura

Município de Valinhos

DENILSON DIAS SOARES

Diretor do Departamento de Gestão de Cultura

Município de Valinhos

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

R E C E I T A				D E S P E S A			
D I S C R I M I N A Ç Ã O	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA				1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária				Despesa Orçamentária Empenhada	870.197.596,25	55.540.672,23	925.738.268,48
Impostos	246.585.877,90	27.057.444,75	273.643.322,65				
Taxas	38.537.454,91	2.913.616,76	41.451.071,67	(-) Despesa Empenhada a Pagar	-181.267.410,88	28.407.538,20	-152.859.872,68
Receitas de Contribuições	17.326.441,73	1.783.036,62	19.109.478,35				
Receita Patrimonial	15.227.881,20	1.406.086,23	16.633.967,43				
Transferências Correntes	377.785.494,59	42.052.431,27	419.837.925,86				
(-) Redução FUNDEB	-54.456.710,88	-6.184.319,08	-60.641.029,96				
Outras Rec. Correntes	45.383.499,91	6.269.461,48	51.652.961,39				
RECEITAS DE CAPITAL	41.738.932,69	195.049,66	41.933.982,35				
S O M A	728.128.872,05	75.492.807,69	803.621.679,74	S O M A	688.930.185,37	83.948.210,43	772.878.395,80
2 - REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA				2 - DESP. EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Devedores Diversos	65.015.558,64	6.940.330,26	71.955.888,90	Restos a Pagar	80.934.757,09	1.898.729,72	82.833.486,81
				Credores Diversos	80.302.860,73	9.111.707,16	89.414.567,89
3 - RETIRADAS BANCÁRIAS				3 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
Retiradas Bancárias	1.887.327.956,69	214.143.740,32	2.101.471.697,01	Depósitos Bancários	1.830.304.584,19	201.618.230,96	2.031.922.815,15
S O M A	2.680.472.387,38	296.576.878,27	2.977.049.265,65	S O M A	2.680.472.387,38	296.576.878,27	2.977.049.265,65
Tesouraria - Saldo Exerc. Anterior			0,00	Tesouraria - Saldo para o próximo mês			0,00
TOTAL GERAL.....			2.977.049.265,65	TOTAL GERAL.....			2.977.049.265,65

S A L D O B A N C Á R I O

Saldo anterior.....	R$184.921.469,47	
Retiradas Bancárias		R$ 214.143.740,32
Depósitos Bancários.....	R$201.618.230,96	
Saldo para o próximo mês.....		R$ 172.395.960,11
TOTAL.....	R$386.539.700,43	R$ 386.539.700,43

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretaria da Fazenda
Secretária

CÉLIA HELENA DESTI CACIATO
CRC 1SP219743/O-0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCA SOCIAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024– SAS

A **Secretaria de Assistência Social**, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Valinhos, **REVOGA** o edital de chamamento público 02/2024-SAS, cujo objeto é o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**, por razões de conveniência e oportunidade, na forma do item 7.4.5 do referido edital.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

Ana Cláudia Cônsul Ferreira Scavitti
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024
OBJETO: Aquisição de suportes de instrumentos musicais.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2024 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2024 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16606/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos padronizados.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2024 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14214/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024
OBJETO: Aquisição de cestas básicas de alimentação e cestas de limpeza e higiene pessoal.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2024 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.768/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 09/2024
OBJETO: Contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Valinhos, incluindo coleta, varrição, transporte, destinação final dos resíduos sólidos e demais serviços relacionados no termo de referência.

Prezados Licitantes,

Vimos pelo presente retificar a informação consignada no item 19.1 do Edital, para conformidade com o item 4.7 do Anexo I - Termo de Referência e o item 22.1 do Anexo II - Minuta do Termo de Contrato.

Onde se lê:
19.1. A CONCESSIONÁRIA prestará garantia do adimplemento das condições estabelecidas no CONTRATO no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor previsto para os investimentos, constante no Plano de Negócios da sua PROPOSTA ECONÔMICA.

Leia-se:
19.1. A CONCESSIONÁRIA prestará garantia do adimplemento das condições estabelecidas no CONTRATO no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor previsto para os investimentos, constante no Plano de Negócios da sua PROPOSTA ECONÔMICA.

Tal retificação se faz necessária, à luz do disposto no item 22.5 do Edital:

22.5. Os termos dispostos neste EDITAL, bem como as cláusulas e condições do CONTRATO e as constantes dos demais anexos, complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas das regras de interpretação previstas no CONTRATO.

Permanecem inalterados os prazos dos atos e procedimentos originais.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.464/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a realização de serviços de nebulização.

A Autoridade Superior, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE POR REVOGAR** o pregão em epígrafe, conforme despacho n° 57 da Secretaria da Saúde, constante nos autos do processo em epígrafe.
Importante destacar que o prazo para manifestação de recurso dos interessados, conforme artigo 71, parágrafo 3°, da Lei nº 14.133/2021, foi aberto na plataforma COMPRAS GOV, e não houve intenção de recurso, também não houve prejuízo para os licitantes, nem para a Administração.

Valinhos, 11 de novembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Republicação por incorreção do

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0219/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 393/2024, e Processo Administrativo 16.846/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO PRODESP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, para atualização dos registros nos bancos de dados do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran SP), a partir dos dados gerados pela Prefeitura, para o fornecimento das informações necessárias ao endereçamento das "notificações de infração de trânsito", e das informações requeridas para os controles próprios da Prefeitura, no valor total de **R$ 869.700,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais),** nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação De Serviços Da Prodesp - Companhia De Processamento De Dados Do Estado De São Paulo, Para Atualização Dos Registros Nos Bancos De Dados Do Departamento Estadual De Trânsito De São Paulo (Detran-Sp), A Partir Dos Dados Gerados Pela Prefeitura, Para O Fornecimento Das Informações Necessárias Ao Endereçamento Das "Notificações De Infração De Trânsito", E Das Informações Requeridas Para Os Controles Próprios Da Prefeitura.	12	R$ 72.475,00	R$ 869.700,00

Valinhos, 12 de novembro de 2024

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações "pro tempore"

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

VENÍCIO TONINI
Diretor do Departamento de Trânsito

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na vigência no termo de dispensa nº 219, publicado no Boletim Municipal nº 2746, de 25 de outubro de 2024 às folhas 06.

Assinado por 4 pessoas: VENICIO TONINI, MARCELO SILVA SOUZA, PEDRO INACIO MEDEIROS e LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/F4F4-8580-E1D9-5FFE e informe o código F4F4-8580-E1D9-5FFE

PREFEITURA DE VALINHOS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 393/2024 – Processo Administrativo nº 16.846/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o artigo 75, inciso IX e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 12 de novembro de 2024

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Assinado por 4 pessoas: VENICIO TONINI, MARCELO SILVA SOUZA, PEDRO INACIO MEDEIROS e LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/F4F4-8580-E1D9-5FFE e informe o código F4F4-8580-E1D9-5FFE

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 15.342/2024, Processo de Compras nº 366/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as posteriores alterações, visando a contratação da empresa, **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA,** com sede na Rua Barreto Leme, nº 2459, Cambuí, CEP: 13.025-085, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.481.011/0001-88, para a contratação de empresa especializada para realização de radiografias panorâmicas odontológicas para a Odontologia, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais),** nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	140	SV	RADIOGRAFIA PANORÂMICA - SV	DVI	R$ 85,00	R$ 11.900,00

Valinhos, 29 de outubro de 2024.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde

NAYENE LEOCÁDIA MANZUTTI EID
Diretora do Departamento de Odontologia

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.342/2024, Processo de Compras nº 366/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 29 de outubro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: JOAO GABRIEL VIEIRA, NAYENE LEOCÁDIA MANZUTTI EID, MARCELO SILVA SOUZA e LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/ACF6-6781-1525-F1C2 e informe o código ACF6-6781-1525-F1C2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE VALINHOS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

À Sra.: **Sueli Lúcia Juliato**

Ref.: P. A. 15441 / 2021 – RESPOSTA AO RECURSO

Serve este comunicado para cientificá-la que o recurso apresentado ao D.M.L.P. - Departamento de Manutenção e Limpeza Pública, em 10 de maio de 2022, foi encaminhado ao Sr. Diretor do D.M.L.P. e Sr. Secretário da S.S.P., e que após análise , emitiram parecer contrário ao cancelamento do auto de infração e multa, determinando o prosseguimento dos trâmites.

Identificação do imóvel:

LOCAL: 13277-412 – Rua Mariano Piato, 0
BAIRRO/LOTEAMENTO: São Jorge / Resid. Augusto V. Juliato
QUADRA: C LOTE: 1A-1

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

Anderson Alves Ribeiro
Diretor do D.L.P./ S.S.P.

Engº Mário Ivo Mengon
Secretário da SSP/PMV

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIOINDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-970
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: obras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2024

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos Processos Administrativos indicados:

PA 8361/2024 (digital)-Termo de Multa nº G 79/2024; Notificado: Lorival Pereira de Almeida. Assunto: Construção Irregular
PA 25/2022 - Auto de Infração nº H 08/2023; Notificado: Débora Moreira Lao. Assunto: Viela Sanitária.

Caso não haja manifestação no **prazo de 05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 14 de novembro de 2024.

Ricardo Rodrigues Reis
Coordenador DFO/SDUMA

Engª./ Arqª. Karina Ferreira
Departamento de Projetos e Orçamentos– D.P.O./S.D.U.M.A.
Diretora

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA

O **Departamento de Vigilância em Saúde** vem pelo presente, **comunicar** que no Edital n.º 1029/2024 publicado na Imprensa Oficial do Município 2751 de 08/11/2024.

Onde se lê:

EDITAL 1029/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere as solicitações de assunção de responsabilidade técnica (principal) dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 31.860/2024
Nº CEVS: 355620601-562-000288-1-9
Razão Social: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - FILIAL 132
Nome Fantasia: CHR HANSEN-LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - FILIAL 132
CNPJ/CPF: 60.691.250/0128-20
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Técnico Principal: WAGNER JORGE FREIRE
CPF: 303.345.148-94 CRF: 81346 SP

Leia-se:

EDITAL 1029/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere as solicitações de assunção de responsabilidade técnica (principal) dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 23026/2024
Nº CEVS: 355620601-562-000288-1-9
Razão Social: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - FILIAL 132
Nome Fantasia: CHR HANSEN-LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - FILIAL 132
CNPJ/CPF: 60.691.250/0128-20
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Técnico Principal: WAGNER JORGE FREIRE
CPF: 303.345.148-94 CRF: 81346 SP

EDITAL 1037/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 17.763/2024 Data de Validade: 24/07/2025
Nº CEVS: 355620601-872-000014-1-4
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Nome Fantasia: CAPS II - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
CNPJ/CPF: 45.787.678/0001-02

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 32.514/2024 Data de Validade: 16/01/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000084-1-9
Razão Social: KAIROS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: KAIROS HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 30.450.392/0001-51
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 3.095/2024 Data de Validade: 09/03/2025
Nº CEVS: 355620601-206-000027-1-2
Razão Social: TRADING CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS PARA ANIMAIS EIRELI
Nome Fantasia: PROAUTO/PROCÃO
CNPJ/CPF: 18.816.410/0001-70
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Nº Prot.: 33.786/2024 Data de Validade: 14/10/2025
Nº CEVS: 355620601-863-000611-1-5
Razão Social: PATRÍCIA SILVA MARSOLLA
Nome Fantasia: PATRÍCIA SILVA MARSOLLA
CNPJ/CPF: 154.804.828-31
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 33.779/2024 Data de Validade: 06/07/2025
Nº CEVS: 355620601-863-000063-1-9
Razão Social: ADRIANA DI NARDO SILVA
Nome Fantasia: ADRIANA DI NARDO SILVA
CNPJ/CPF: 086.763.978-48
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 16.004/2024 Data de Validade: 11/09/2025
Nº CEVS: 355620601-863-000702-1-1
Razão Social: MEDVACINAS CLÍNICA DE VACINAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP
Nome Fantasia: MEDVACINAS CLÍNICA DE VACINAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 15.520.930/0001-43
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 12.411/2024 Data de Validade: 10/04/2025
Nº CEVS: 355620601-863-001020-1-6
Razão Social: EMILIANA FALONI DE OLIVEIRA LEITÃO
Nome Fantasia: EMILIANA FALONI DE OLIVEIRA LEITÃO
CNPJ/CPF: 041.019.486-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10.295/2024 Data de Validade: 07/11/2025
Nº CEVS: 355620601-863-000011-1-2
Razão Social: SIMONE CERAGIOLI PAIO
Nome Fantasia: SIMONE CERAGIOLI PAIO
CNPJ/CPF: 172.837.148-12
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 34.894/2024 Data de Validade: 04/11/2025
Nº CEVS: 355620601-477-000205-1-6
Razão Social: PORTAL FARMACIA LTDA
Nome Fantasia: REDE NOVA BRASIL
CNPJ/CPF: 47.641.184/0001-32
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 25.644/2023 Data de Validade: 13/11/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000815-1-5
Razão Social: VALINHOS MEDICAL CENTER CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia: VALINHOS MEDICAL CENTER CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.848.098/0001-34
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 16.842/2024 Data de Validade: 20/05/2025
Nº CEVS: 355620601-864-000537-1-6
Razão Social: HEMOTERAPIA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0007-34
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 30.285/2024 Data de Validade: 05/09/2025
Nº CEVS: 355620601-864-000042-1-9
Razão Social: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
Nome Fantasia: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 08.853.238/0001-71
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 4.198/2024 Data de Validade: 28/10/2025
Nº CEVS: 355620601-851-000719-1-9
Razão Social: COLÉGIO FUNDAMENTUM LTDA
Nome Fantasia: COLÉGIO FUNDAMENTUM
CNPJ/CPF: 49.607.070/0001-00
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 4.198/2024 Data de Validade: 28/10/2025
Nº CEVS: 355620601-851-000719-1-9
Razão Social: COLÉGIO FUNDAMENTUM LTDA
Nome Fantasia: COLÉGIO FUNDAMENTUM
CNPJ/CPF: 49.607.070/0001-00
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 21.939/2024 Data de Validade: 16/01/2025
Nº CEVS: 355620601-861-000007-1-0
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1038/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 35.286/2024 – Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – RESTAURANTE ISHIKAWA LTDA
• Processo n.º 1.515/2024 – Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a – VALINHOS MEDICAL CENTER CLINICA MEDICA LTDA

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1039/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere as Licenças de Funcionamento Inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados:

No. Protocolo: 7.808/2024 Data de Validade: 12/11/2025
Nº CEVS: 355620601-863-001234-1-2
Razão Social: ESSENZA ORAL CLINIC LTDA
Nome Fantasia: ESSENZA ORAL CLINIC
CNPJ/CPF: 51.951.818/0001-20
Resp. Legal: NATALIA DE FREITAS ULTREMARI
CPF: 424.616.548-40
Resp. Técnico: NATALIA DE FREITAS ULTREMARI
CPF: 424.616.548-40 CRN: 136505 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 34.361/2024 Data de Validade: 08/11/2025
Nº CEVS: 355620601-960-000621-1-1
Razão Social: RENATO SOUZA DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: BIOMED
CNPJ/CPF: 57.584.100/0001-20
Resp. Legal: RENATO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 213.369.498-64
Resp. Técnico: RENATO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 213.369.498-64 CRN: 22570 SP
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1040/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere as solicitações de baixa de responsabilidade técnica (Principal) dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 13.615/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000377-1-0
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA VALE VERDE
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA
CPF: 351.241.098-74 CRM: 04496635 SP

Nº Prot.: 13.593/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000374-1-9
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Nome Fantasia: SISTEMA REFORMA AGRÁRIA
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA
CPF: 351.241.098-74 CRM: 04496635 SP

Nº Prot.: 13.618/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000377-1-0
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA VALE VERDE
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA
CPF: 351.241.098-74 CRM: 04496635 SP

Nº Prot.: 13.588/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000372-1-4
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA PARQUE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA
CPF: 351.241.098-74 CRM: 04496635 SP

Nº Prot.: 13.575/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000375-1-6
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA COUNTRY CLUB
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA
CPF: 351.241.098-74 CRM: 04496635 SP

Nº Prot.: 13.599/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000373-1-1
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA SAN FERNANDO
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA
CPF: 351.241.098-74 CRM: 04496635 SP

Nº Prot.: 13.604/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000369-1-9
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: POÇO-ETA SÃO BENTO
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA
CPF: 351.241.098-74 CRM: 04496635 SP

Nº Prot.: 33.266/2024
Nº CEVS: 355620601-851-000719-1-9
Razão Social: COLÉGIO FUNDAMENTUM LTDA
Nome Fantasia: COLÉGIO FUNDAMENTUM
CNPJ/CPF: 49.607.070/0001-00
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: LAURA MENDONÇA PIMENTA AGESSI
CPF: 149.872.308-01 CRM: 891593 SP

Nº Prot.: 30.204/2024
Nº CEVS: 355620601-871-000001-1-6
Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44.637.601/0001-85
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica Principal: MARCIA ALVES DOS REIS
CPF: 272.216.218-02 CRM: 516242 SP

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1041/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere as solicitações de assunção de responsabilidade técnica (principal) dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 33.322/2024
Nº CEVS: 355620601-851-000719-1-9
Razão Social: COLÉGIO FUNDAMENTUM LTDA
Nome Fantasia: COLÉGIO FUNDAMENTUM LTDA
CNPJ/CPF: 49.607.070/0001-00
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Principal: ADRIANA MENCHINI STEINER
CPF: 102.111.648-36 CRF: 19439 SP

Nº Prot.: 30.205/2024
Nº CEVS: 355620601-871-000001-1-6
Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44.637.601/0001-85
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica Principal: DENISE MEDEIROS LINO DOMINGUES
CPF: 299.782.728-01 CRF: 162784 SP

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1042/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere as solicitações de assunção de responsabilidade técnica (Substituto) dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 31.034/2024
Nº CEVS: 355620601-861-000007-1-0
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Técnica Substituto: CÍCERA CRISTINA DA SILVA CUNHA
CPF: 222.835.788-09 CRF: 120104 SP

Nº Prot.: 31.035/2024
Nº CEVS: 355620601-861-000007-1-0
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Técnica Substituto: ELISA C FERREIRA FRAIA NELLA DE GODOY
CPF: 017.515.162-88 CRF: 94044 SP

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1043/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 29.564/2024
Nº CEVS: 355620601-325-000020-1-1
Razão Social: MEDIMED VALINHOS ORTOPEDIA LTDA
Nome Fantasia: MEDIMED VALINHOS ORTOPEDIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.537.633/0001-92
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Legal: MICHELE VIEIRA DE SOUZA
CPF: 383.908.758-96

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1044/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere as solicitações de alteração de dados cadastrais -Endereço- dos Estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 27.111/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000603-1-3
Razão Social: ERICA VEDOVATTO
Nome Fantasia: ERICA VEDOVATTO

CNPJ/CPF: 224.060.108-64
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal e Técnico: ERICA VEDOVATTO
CPF: 224.060.108-64

Nº Prot.: 27.110/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000308-1-3
Razão Social: EDUARDO VEDOVATTO
Nome Fantasia: EDUARDO VEDOVATTO
CNPJ/CPF: 277.544.418-02
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal e Técnico: EDUARDO VEDOVATTO
CPF: 277.544.418-02

Nº Prot.: 22.019/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000011-1-2
Razão Social: SIMONE CERAGIOLI PAIO
Nome Fantasia: SIMONE CERAGIOLI PAIO
CNPJ/CPF: 172.837.148-12
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal e Técnico: SIMONE CERAGIOLI PAIO
CPF: 172.837.148-12

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 1045/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 784/2024
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA CONCON LTDA
CNPJ/CPF: 00.107.937/0001-60
Endereço: RUA SÍLVIO CONCON, 44
Bairro: JARDIM RIBEIRO
Município: VALINHOS
CEP: 13270-140
Resp. Legal: ADMAR CONCON FILHO
CPF: 025.109.188-00
Resp. Técnico: Eng. ELCIO MAZZOLANI JUNIOR
CPF: 025.077.958-75 CREA: 0601674167 UF: SP

Valinhos, 15 de novembro de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Ata da 05ª (quinta) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Transportes Coletivos, do biênio 2023-2025, realizada no dia **dez de setembro de dois mil e vinte e quatro**, com primeira chamada às **quinze horas** e segunda chamada as quinze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março, Praça Anny Carolyne Bracalante, Vila Boa Esperança – Valinhos/SP. Estavam presentes os Conselheiros Titulares – Rosana Ramos da Silva Santos, Alessandro Citrangulo Centioli, Silvia Cristina Ardoino, Geraldo Venâncio da Silva, Leonildo Fornaro e o Conselheiro Suplente – Roberto Aparecido Costa. **I. PAUTA:** Leitura da Ata - foi realizada a leitura da Ata da 4ª Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade e publicada em Boletim Municipal. **II. EXPEDIENTE:** Justificativa de ausência da Conselheira – Maria Benedita das Dores. Esteve ausente o conselheiro Daniel Silvério sem justificativa. **III. ORDEM DO DIA:** Sr. Leonildo, vice presidente, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida a conselheira Rosana expôs os assuntos pertinentes a Secretaria de Mobilidade Urbana. Terminal Rodoviário: explicou que não será possível a execução do projeto de reforma neste ano de 2024, em razão da vigência da Ata de Registro de Preços com a empresa que prestaria o serviço, ter vencido; relatou ainda que ocorreu uma ação no terminal rodoviário para limpeza do piso, com produto específico, proporcionando um bom resultado e também informou que, para segurança dos passageiros a Secretaria de Segurança Pública se faz presente com ronda ostensiva diariamente no terminal rodoviário. Sobre a operação do Transporte Coletivo, lembrou a tarifa está sem reajuste para os passageiros desde 2019, ao valor de R$4,70. Disse que atualmente o transporte urbano busca recuperação e dados atualizados no mês de agosto/2024 demonstram que foram transportados uma média de 15.000 passageiros/dia e 388.000 passageiros/mês, lembrou que na cidade de Valinhos há gratuidade de idosos acima de 65 anos, mulheres acima de 60 anos e estudantes pagam meia passagem e para que haja o reequilíbrio financeiro no Contrato, a Prefeitura tem feito mensalmente repasse relacionado a este desequilíbrio financeiro. Reiterou a dificuldade da empresa Sancetur em admitir funcionários para exercerem a função de motoristas de transporte coletivo e admite que esse tem sido um problema presente em todas as garagens que operam o transporte coletivo da região, seja urbano ou metropolitano. O Sr. Roberto informou que segue recuperando estradas sem pavimento com a "frezza" do asfalto de verdade e que a estrada da Pedreira está em bom estado de conservação. O conselheiro Sr. Geraldo solicita informações sobre o ofício nº 001/2024 que trata de estudo técnico da Rua Julia Ostaneli Favrin - Bairro Country Club e como não foi protocolado a resposta será cobrado junto à Secretaria de Mobilidade Urbana. O conselheiro Sr. Geraldo informou que na Avenida das Indústrias - Rua Luiz Carlos Brunello não é permitido estacionar dos dois lados e constantemente tem caminhões estacionados, ficou decidido que o Conselho solicitará a fiscalização de trânsito nas Ruas Luiz Carlos Brunello e na Rua Pedro Alves Pero. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual eu Silvia Cristina Ardoino, redigi e lavrei a presente Ata, que após a leitura e aprovação será publicada no Boletim Municipal.

Silvia Cristina Ardoino
1 Secretária do C.M.T.C.

Leonildo Fornaro
Presidente do C.M.T.C.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB**, através de seu Presidente, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **209ª Reunião Ordinária**, que irá ocorrer no dia **18/11/2024 (segunda-feira) às 13h30**, na CASA DOS CONSELHOS, RUA 31 DE MARÇO S/Nº, PRAÇA ANNY CAROLYNE BRACALENTE com previsão para finalização às 17h00.

Pauta
• Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
• Leitura e Aprovação da Ata da 208ª Reunião Ordinária;
• Analise dos Demonstrativos de Pagamentos;
• Parecer;
• Assuntos gerais.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

ERIC DENILSON RODRIGUES
Presidente - CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDPD nº 01/2024
de 06 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da forma que específica."

Considerando as deliberações da plenária na 173ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2024, publicada nos Atos Oficiais do Município nº 2751, em 08 de novembro de 2024;

Considerando, ainda, o artigo 2º, incisos I, III, IV, V, VI e XV, da Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, que estabelecem o que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valinhos, bem como considerando a compentência em Regimento Interno;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valinhos – CMDPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.192, de 19 de outubro de 2007 e alterações, bem como considerando o Decreto Municipal nº 11.463. de 05 de janeiro de 2023, e com base nas deliberações tomadas na 173ª Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovado na 173ª Reunião Ordinária do CMDPD, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário e anteriores.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação nos Atos Oficiais do Município.

Valinhos, 08 de novembro de 2024.

Claudia Regina de Melo Melchert
Presidente do CMDPD
Gestão 2023-2025

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VALINHOS/SP

PLANO DE AÇÃO ELABORADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VALINHOS/SP 'CMDPD' NO BIÊNIO 2023/2025 – válido até publicação de um novo plano.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Claudia Regina de Melo Melchert, Sociedade Civil;
VICE-PRESIDENTE: Thiago Augusto Costa de Oliveira, Poder Público;
1ª SECRETÁRIO: Alsimir Musel Abuchain Araujo, Sociedade Civil;
2º SECRETÁRIO: Jorge Henrique Miguel, Poder Público

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VALINHOS/SP.

Titulares Poder Público

Cláudio Francisco Chamone Caxito
Bianca Antunes Tozi Ferreira
Jony Anderson de Oliveira
Thiago Augusto Costa de Oliveira
Sônia Maria do S.Fernandes Davi
Luciana Patrícia Moreira
Jorge Henrique Miguel

Titulares Sociedade Civil

Jéssica Jhoane Martins Marques
Sônia Aparecida Toledo
Cláudia Regina Constantino
Alsimir Musel Abuchain Araujo
Maria Teresa Del Niño Jesus E. de Souza Amaral
Maria Estela da Fonseca
Claudia Regina de Meio Melchert

Suplentes Poder Público

Otávio Brigante Neto
Ana Carolina de Pinho Manzi
Vanda Valéria Morales Fassina
Marcos Antonio Lopes
Silvia Stemmer Petrait Forte
Marcos Masakazu Tanaka
Roberta Trivellato Vitorino

Suplentes Sociedade Civil

Juliane Pampanini Bertelli
Liliane Augusto Rodrigues Teatin
Valéria Bissoto P. da Silva Galassi
Luciana Meire Ifanger
Ceci Espinós de Souza Amaral
Aline Cristina do Prado
Maisa Medeiros Jacob

I - HISTÓRICO

A história dos conceitos que nortearam os direitos das pessoas com deficiência poderia ser sintetizada em três momentos: a política de segregação, a política de integração e a política de uma sociedade inclusiva. Durante muitos séculos, as pessoas com deficiência eram consideradas "inválidas" e socialmente inúteis. Neste contexto de quase barbárie, a **política de segregação** formulada no final do século XIX e aplicada até a década de 1940, impondo a internação definitiva em instituições fechadas, representou um progresso humanitário. A reação contra a política de segregação institucional viria com o chamado **movimento de integração**, que propõe a adaptação das pessoas com deficiência ao meio social. Mas, a partir da década de 1980, começa a crescer uma inquietação contra os limites da integração, que ganha forma no conceito de **sociedade inclusiva** e se converte em princípios da política de direitos humanos de organismos internacionais e em direitos assegurados na Constituição Federal Brasileira.

Em 2008, ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos – adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas – completava 65 anos, o Brasil internalizou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU: o primeiro tratado de Direitos Humanos recepcionado, no Brasil, com **status equivalente a emenda constitucional**.

A partir da Convenção surge uma importante ferramenta que passa a modificar o cenário de exclusão das pessoas com deficiência, promovendo na esfera internacional maior consciência sobre as potencialidades e o alcance dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais, protegendo os beneficiários, observando suas vulnerabilidades e exigindo dos diversos atores da sociedade atitudes concretas para a sua implementação.

A convenção foi recepcionada com status equivalente a emenda constitucional. Esse fato demonstrou a importância alcançada pelo tema em nosso país e a busca incessante e permanente que o Brasil realiza na intenção de promover e proteger os direitos humanos de sua população, notadamente das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Essa vitória foi resultado da histórica luta do movimento político das pessoas com deficiência, travada ao longo de décadas, em busca do exercício de sua cidadania e do protagonismo de suas próprias vidas, em igualdade de oportunidades com o restante da população. A internalização da Convenção pelo Brasil é também fruto de um processo de amadurecimento dos Direitos Humanos e da sociedade como um todo, que reconheceu a

necessidade de reafirmar a dignidade e o valor inerente de cerca de 45 milhões de brasileiros e brasileiras com deficiência (censo IBGE, 2010).

Desta forma, reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, passa a conceituar-se "Pessoa com Deficiência".

> "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

Para os propósitos da Convenção passa a ser conceituado:

> **"Comunicação"** abrange as línguas, a visualização de textos, o Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;
>
> **"Língua"** abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada;
>
> "**Discriminação por motivo de deficiência"** significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;
>
> "**Adaptação razoável"** significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com

deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;
"Desenho universal" significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O "desenho universal" não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

Os princípios da presente Convenção que deverão nortear todas as ações da sociedade são estes:

- O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas e a independência das pessoas;
- A não-discriminação;
- A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- A igualdade de oportunidades;
- A acessibilidade;
- A igualdade entre o homem e a mulher;
- O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito delas de preservar sua identidade.

Em seu contexto, uma das questões mais importantes trazidas a lume foi a consolidação de um novo paradigma sobre pessoas com deficiência: construído com participação social e negociação intensa entre os governos. A Convenção faz a transposição do olhar da exigência de normalidade dos padrões das ciências biomédicas para a celebração da diversidade humana. Pessoas com deficiência são seres humanos, sujeitos titulares de dignidade e, como tais, devem ser respeitados, independentemente de sua limitação funcional.

Segundo a obra Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Novos Comentários (http://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2014/08/convencao-sdpcd-novos-comentarios.pdf), ao comentar o artigo 1 – propósitos: "A contribuição da Convenção é representada pelo modelo social de direitos humanos que propõe que o ambiente é o responsável pela situação de deficiência da pessoa, sendo que as barreiras arquitetônicas, de comunicação e atitudinais existentes é que impedem a sua plena inclusão

social, razão pela qual devem ser removidas. O novo modelo social determina que a deficiência não está na pessoa como um problema a ser curado, e sim na sociedade, que pode, por meio das barreiras que são impostas às pessoas, agravar uma determinada limitação funcional. Dessa forma, na concepção de novos espaços, políticas, programas, produtos e serviços, o desenho deve ser sempre universal e inclusivo, para que não mais se construam obstáculos que impeçam a participação das pessoas com deficiência".

Referido modelo dá espaço a um novo tratamento do tema da pessoa com deficiência, onde são consideradas as barreiras arquitetônicas, atitudinais e de comunicação existentes, suas possibilidade e habilidades para o convívio social.

Assim sendo, na concepção de novos espaços, políticas, programas, produtos e serviços, o desenho deve ser sempre universal e inclusivo, para que não mais se construam obstáculos que impeçam a participação das pessoas com deficiência.

Nestes avanços, de acordo com infromativo do IBGE, "a identificação das pessoas com deficiência passou por uma evolução, convertendo-se de um modelo baseado na Medicina para uma abordagem biopsicossocial, ou seja, a deficiência sendo caracterizada pelo tipo e/ou grau de interação entre a pessoa e seu corpo e o ambiente. Tal abordagem compreende que as relações com outras pessoas, bem como com serviços públicos, locais de moradia, trabalho, lazer, entre outros aspectos, podem ser mais ou menos favoráveis a atividades relacionadas ao bem-viver (enxergar, ouvir, comunicar-se, locomover-se etc."

II – FINALIDADE DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD é uma instância superior dispondo de autonomia administrativa vinculado ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Assistência Social. É instituído em conformidade com as disposições e diretrizes para criação do Conselho Estadual, Municipal e Conselho Nacional de Direitos das Pessoa com Deficiência – CONADE. Teve sua criação a partir da Lei Municipal nº 4.192, de 19 de outubro de 2007 e sua alterações, sendo reorganizado pela Lei nº 6.549 de 27 de novembro de 2023, como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo dentro dos limites desta Lei e fiscalizador de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria de Assistência Social - SAS, visando possibilitar o desenvolvimento e o exercício dos direitos das pessoas com deficiência no Município.

Definindo que: "Para fins da execução desta Lei aplicam-se as disposições oriundas de Convenções, de Tratados, da Constituição Federal e, em especial, do Estatuto da Pessoa com Deficiência."

III - DIRETRIZES/EIXOS

O Novo Viver sem Limite (https://novoviversemlimite.mdh.gov.br/) buscará enfrentar as barreiras e desigualdades vivenciadas pelas pessoas com deficiência no Brasil, contribuindo para a construção de uma política sistêmica, transversal, intersetorial, interseccional, Inter federativa e participativa, que garanta os direitos civis, econômicos, sociais, culturais e ambientais para o segmento das pessoas com deficiência e suas famílias.

Nesse sentido, o Novo plano Viver Sem Limite foi estruturado em 4 eixos de atuação:

I – Gestão e participação social;
II – Enfrentamento ao capacitismo e à violência;
III – Acessibilidade e tecnologia assistiva;
IV – Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Assim, o presente plano tem as mesmas diretrizes.

IV – OBJETIVOS GERAIS

O presente plano tem por objetvos gerais, assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania, bem como o exercício pleno dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência em busca de sua integração social, igualdade de direitos, respeitando a equidade e participação plena na sociedade. Ainda, ações de enfrentamento ao capacitismo e à violência.

O presente plano, conforme inciso I, do artigo 2º, da Lei do CMDPD, será proposto ao Poder Executivo no Município, como diretrizes e princípios que visem a implementação do Plano Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

V – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Auxiliar na formulação de política municipal visando garantias de direitos e a integração da pessoa com deficiência, observados os preceitos legais, em consonância com os executores das políticas setoriais;

II - Estabelecer diretrizes e princípios que visem a implementação do Plano de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, propiciando as pessoas com deficiência, integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade da pessoa com deficiência,

III - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - Definir as diretrizes e prioridades sobre a destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMDPD, a serem aplicados em benefício da pessoa com deficiência, de acordo com as resoluções do Conselho e fiscalizar sua aplicação;

V - Cumprir o que determina a Lei nº 4.192, de 19/10/07e 5.300/16 que instituiu o CMDPD até a vigência da Reconstituição do CMDPD, conforme Lei nº 6.549, de 27 de novembro de 2023, à partir de 4 de janeiro de 2025;

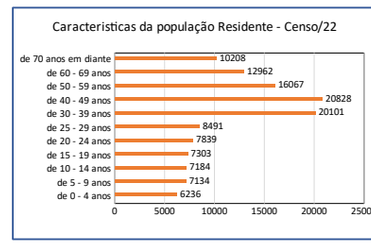
VI - Cumprir e fazer cumprir o que determina a Lei nº 13.146 de 16 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), entre outras legislações em prol da pessoa com deficiência, inclusive a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, devendo para tanto desenvolver as seguintes ações:

a) Promover a capacitação dos servidores públicos e voluntários que atuam nas áreas da Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Transportes e Trânsito, Assistência Social e Segurança, entre outras áreas da gestão pública, para o atendimento tecnicamente correto e humanitário a Pessoa com Deficiência;
b) Organizar, incentivar e apoiar campanhas de conscientização ou programas educativos dirigidos à sociedade em geral sobre as potencialidades das pessoas com deficiência, seus direitos inalienáveis e capacitismo;

c) Manifestar-se quando as pessoas com deficiência tiverem seus direitos violados ou forem vítimas de discriminação, bem como sair em sua defesa, através dos meios legais necessários;
d) Divulgar os serviços existentes no Município e na RMC- Região Metropolitana de Campinas, destinados as pessoas com deficiência;
e) Cadastrar, apoiar e auxiliar as entidades que, no âmbito municipal, desempenham atividades de atendimento as pessoas com deficiência;
f) Fiscalizar e acompanhar a execução de projetos e programas de apoio as pessoas com deficiência desenvolvidos por entidades civis organizadas com apoio ou recursos do Poder Executivo;
g) Manifestar-se sobre quaisquer assuntos pertinentes a violação dos direitos da pessoa com deficiência em Valinhos;
h) Ampliar e fiscalizar os equipamentos públicos de educação, para que sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive com transporte adequado;
i) Incentivar e ampliar a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;
j) Incentivar e ampliar o acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;
k) Atenção à prevenção e intervenções precoces;
l) Ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;
m) Ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e
n) Promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

VI - MONITORAMENTO

Atendendo, o que orienta o Parágrafo Único do artigo nº2 da Lei supracitada e sua futura substituição "O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados os Poderes Executivo e Legislativo quanto aos resultados de suas ações", o monitoramento será periódico.

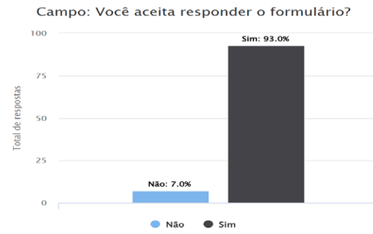


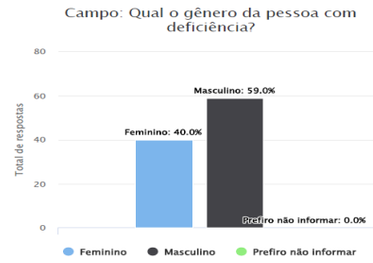
de 0 - 4 anos	6236
de 5 - 9 anos	7134
de 10 - 14 anos	7184
de 15 - 19 anos	7303
de 20 - 24 anos	7839
de 25 - 29 anos	8491
de 30 - 39 anos	20101
de 40 - 49 anos	20828
de 50 - 59 anos	16067
de 60 - 69 anos	12962
de 70 anos em diante	10208

IBGE – 2022

2 – CENSO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, promovido pela Prefeitura Municipal de Valinhos.

Os percentuais são relativos a 480 acessos, sendo que desses 7% (35) não aceitaram responder o formulário e 93% (445) aceitaram responder.





Das 445 respostas, extrai-se:

VII - BASE TERRITORIAL

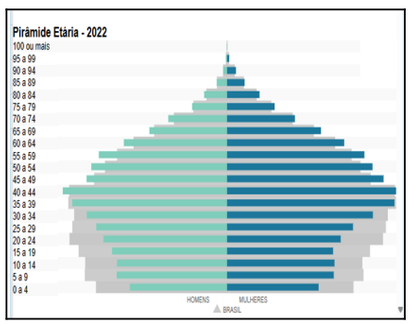
A – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

1 – DEMOGRAFIA:

O Município ocupa uma área de 148,9 Km² e é o 8º Município mais populoso da Região Metropolitana de Campinas, tendo idêntica posição na Densidade Demográfica 850,78 habitante por quilômetro quadrado Sua população é de 126.373 habitantes conforme Censo do IBGE 2022, assim distribuídos: IDHM 0,819

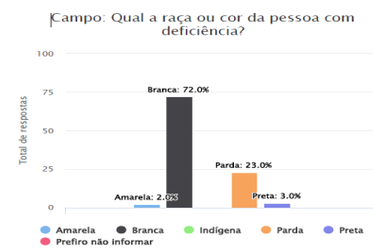
Atualmente os dados do IBGE indicam uma população de aproximadamente cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e três mil habitantes[1]

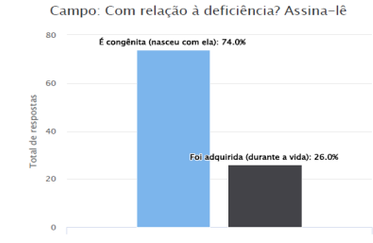
DEMONSTRATIVO DA POPULAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS

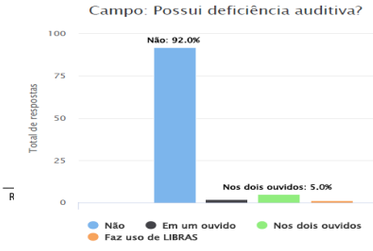


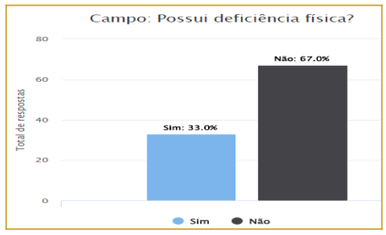
Demonstrativo quantitativo por faixas de idade, com base nos dados do IBGE – 2022.

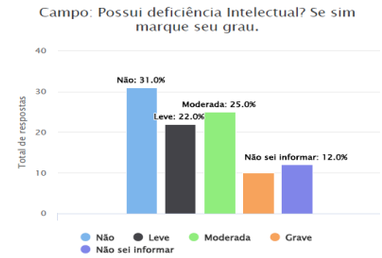
1 Censo Demográfico 2022 (ibge.gov.br)

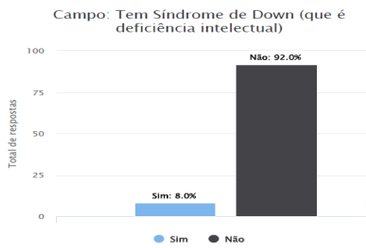




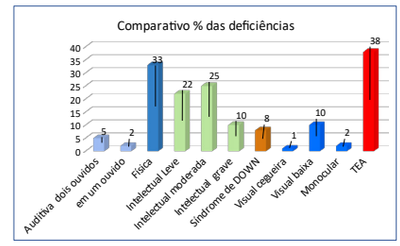








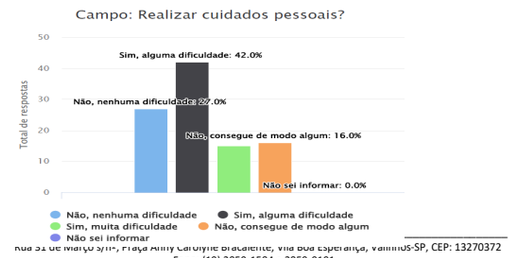
Já o gráfico abaixo, é montado pelo CMDPD, com base nas respostas ao CENSO Municipal:

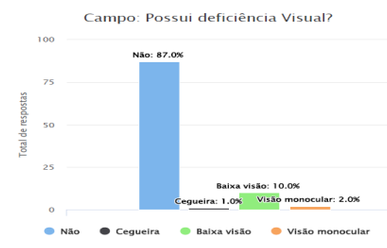


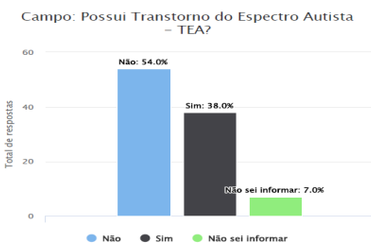
Comparativo % das deficiências	
Deficiências	%
Auditiva dois ouvidos	5
em um ouvido	2
Física	33
Intelectual Leve	22
Intelectual moderada	25
Intelectual grave	10
Síndrome de DOWN	8
Visual cegueira	1
Visual baixa	10
Monocular	2
TEA	38

Cada cor representa uma modalidade de deficiência desta forma o rosa representa 7% do universo estudado (deficiência auditiva); azul claro 33% do universo (deficiência física); verde claro 57% do universo (deficiência Intelectual); marrom 8% do universo (Síndrome de DOWN); azul escuro 13% do universo (deficiência visual) e vermelho 38% (TEA).

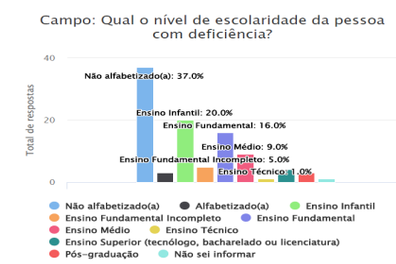
Voltamos para os gráficos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos, por meio da Casa dos Conselhos.

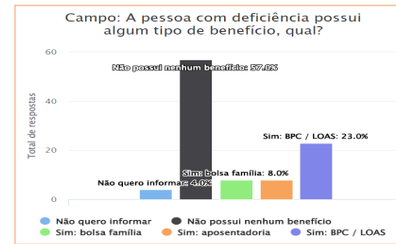


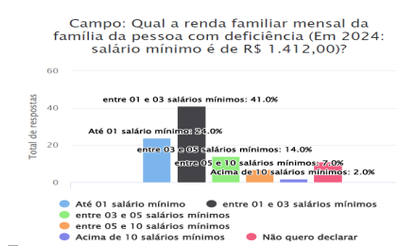


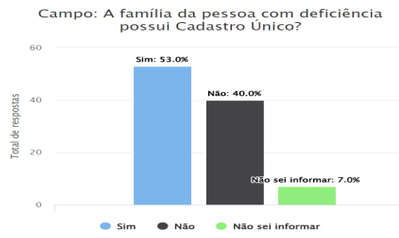


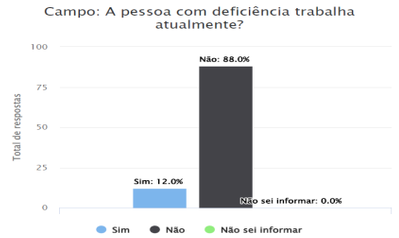
Os gráficos acima, são todos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos, por meio da Casa dos Conselhos.

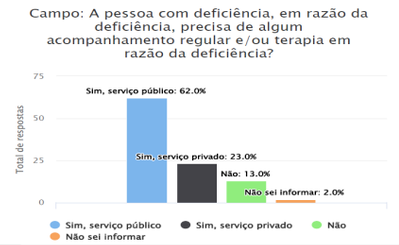












relevância a nível de estimulação neuro-pisco-social, entende-se que esta faixa de idade deveria ser prioritária.

Universo (Maternal, Infantil I e II , Fundamental) – 377 Laudados

TIPIFICAÇAÕ	BRUTOS	%
Transtorno Do Espectro Autista	237	62,86,
Síndrome De Down	14	3,71
Física (Outros / Paralisia Cerebral	38	10,07
Surdez – SP/LM	10	2,65
Deficiente Intelectual/Superdotado	42	11,14
Necessidades Múltiplas	11	2,91
Baixa Visão	10	2,65
Síndrome De Asperger	3	0,79
Física/Cadeirante	5	1,32
Nenhuma	7	1,85
Total	377	99,96

Destaques:

Física (Outros - 23 - 60.52%) –(Paralisia Cerebral – 15 – 39,47%) Total 38 – 10,07%
Surdez Total – SP- 6 – LM - 4 = 10 2,65
Baixa Visão – 10 - 2,65 Cegueira (1)
Deficiente Intelectual - 42 – Dois Superdotados - 11,14%

EQUIPE DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
dados fornecidos em 25/06/2024:

- 1 Coordenadora
- 7 Professores Especialistas em Educação Especial
- 29 Professores auxiliares para inclusão
- 34 Estagiários de apoio a inclusão
- 137 Cuidadores

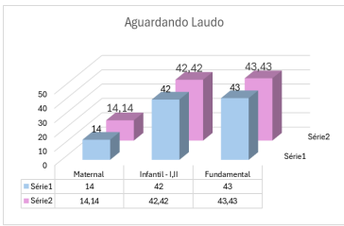
EQUIPE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- 37 Diretores das Unidades Educacionais
- 50 Coordenadores Pedagógicos das Unidades Educacionais

B - EDUCAÇÃO DADOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO – REDE MUNICIAL

O Estudo dos dados fornecidos pela Secretária da Educação do Município na tabela Excel, serão separados inicialmente aqueles que foram laudados e os não laudados. Os registros LAUDADOS serão separados pela tipificação das deficiências desta forma nosso universo de estudo será:

Total de registro 476 menos os não laudados assim sendo , temos
Aguardando a Análise Clínica 99 o que corresponde a 20,80%
Laudados 377 o que corresponde a 79,20% dos registros.
Dos 99 casos aguardando ser laudados temos gráfico abaixo nº....
Maternal - dados brutos - 14 o que corresponde a 14,14%
Infantil I e II – dados brutos 42 o que corresponde a 42,42%
Fundamental dados brutos - 43 o que corresponde a - 43,43%
universo 99 em análise 20,80% do total dos registros
total encaminhado ao CMDPD – **476 registros em 20 de fevereiro de 2024**.
com laudo 377 - 79,20%.



Modalidade	brutos	%
Maternal	14	14,14
Infantil - I,II	42	42,42
Fundamental	43	43,43

Observando-se estes dados percebe-se que o percentual entre o Maternal e Infantil I e II corresponde a: 56,56% ou seja mais da metade numa faixa de idade de

C - EDUCAÇÃO: LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO REALIZADO PELO INSTITUTO RODRIGO MENDES

"O Painel de Indicadores da Educação Especial tem o objetivo de instrumentalizar gestores na criação de políticas públicas baseadas em dados e evidências. Visa, também, favorecer ações de Advocacy e ser fonte de referências para profissionais comprometidos com a educação inclusiva. Trata-se de uma iniciativa do Instituto Rodrigo Mendes, em parceria com o Instituto Unibanco e apoio do Centro Lemann. As informações sobre conceitos e metodologia de cálculo estão disponíveis nas notas técnicas."[2]

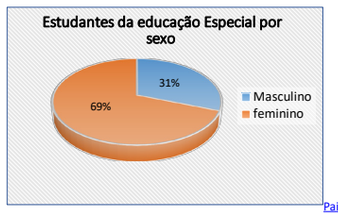
REFERENCIAL DE ESTUDO:



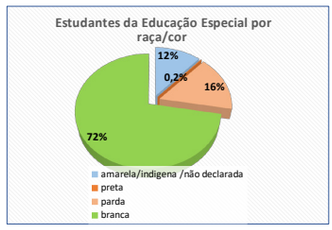
Painel de Indicadores da Educação Especial - DIVERSA – 2022



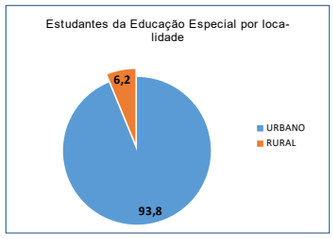
2 Painel de Indicadores da Educação Especial - DIVERSA, sito: https://diversa.org.br/indicadores/



Painel de Indicadores da Educação Especial - DIVERSA - 2022

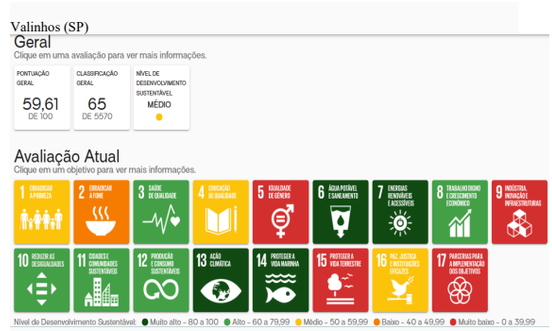


Painel de Indicadores da Educação Especial - DIVERSA - 2022

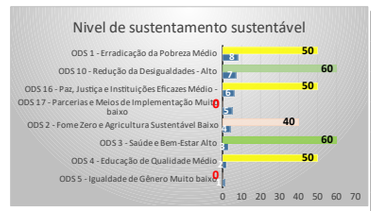


Painel de Indicadores da Educação Especial - DIVERSA - 2022

O sistema de classificação por cores (verde, amarelo, laranja e vermelho) indica, portanto, em que medida um município está longe de atingir o objetivo. Quanto mais próximo do vermelho, mais distante de alcançar o ODS."[3]

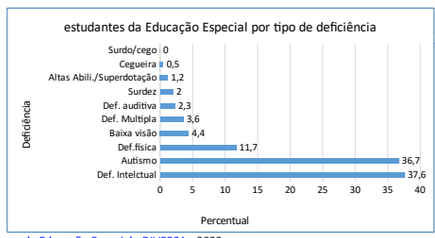


Sua situação é considerada média com o percentual entre 50 à 59,99, tendo diversos indicadores conceituados como baixos e muito baixos os quais serão apontados a seguir, uma vez que estes repercutem no desenvolvimento e garantia da inclusão .



00a 39,99	Muito baixa
50 a 59,99	Médio
60a 79,99	Alto
40 a 49,99	Baixo
00 a 39,99	Muito baixa
50 a 59,99	Médio
60 a 79,99	Alto
50 a 59,99	Médio

3 IDSC - BR Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (cidadessustentaveis.org.br)
https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/methodology/



Painel de Indicadores da Educação Especial - DIVERSA - 2022

D – PLANO DE METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO – ODM – dados de 2023.

"O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades - Brasil (IDSC-BR) faz parte de uma série de relatórios produzidos pela Sustainable Development Solutions Network (SDSN) para acompanhar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos países membros da ONU, como o Brasil.

O índice tem como objetivo estabelecer os ODS como ferramenta útil e efetiva para a gestão pública e a ação política nos municípios brasileiros. O monitoramento de indicadores permite guiar as prioridades dos governos locais de acordo com os desafios identificados a partir da análise de dados.

A pontuação do IDSC é atribuída no intervalo entre 0 e 100 e pode ser interpretada como a porcentagem do desempenho ótimo. A diferença entre a pontuação obtida e 100 é, portanto, a distância em pontos percentuais que uma cidade precisa superar para atingir o desempenho ótimo. O mesmo conjunto de indicadores foi aplicado a todos os municípios para gerar pontuações e classificações comparáveis. Diferenças entre a posição de cidades na classificação final podem ocorrer por causa de pequenas distâncias na pontuação do IDSC.

Além da pontuação e da classificação de cada cidade, o índice também apresenta os Painéis ODS, que fornecem uma representação visual do desempenho – o nível de desenvolvimento – dos municípios nos 17 ODS.

ODS 1 - Erradicação da Pobreza -Médio - 50 a 59,99
ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável - Baixo - 40 a 49,99
ODS 10 - Redução da Desigualdades - Alto - 60 a 79,99
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar - Alto - 60 a 79,99
ODS 4 - Educação de Qualidade - Médio - 50 a 59,99
ODS 5 - Igualdade de Gênero Muito - Baixo - 0 a 39,99
ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Médio - 50 a 59,99
ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação - Muito baixo - 0 a 39,99

ODS – 5 : IGUALDADE DE GÊNERO - ENTRE 0 E 39,99 MUITO BAIXO

a.- indicadores:

- Mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham (2010) Alto
- Presença de vereadoras na Câmara Municipal (2020) muito baixo
- Desigualdade de salário por sexo (2010) muito baixo
- Diferença percentual entre jovens mulheres e homens que não estudam e nem trabalham (2010) baixo
- Taxa de feminicídio (2021) médio

ODS – 2 : ERRADICAR A FOME 40 A 49,99 BAIXO

b.- indicadores:

- Obesidade infantil - alto
- Baixo peso ao nascer - baixo
- Desnutrição infantil - médio
- Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF – muito baixo
- Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica – muito baixo

1. Erradicar a pobreza 50 e 59,99 MÉDIO

c.- indicadores

- famílias inscritas no cadastro Único para programas sociais – médio
- percentual de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família - baixo
- Percentual de pessoas abaixo da linha da pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família – muito baixo – há grandes desafios.
- Pessoas com renda de até 1/4 do salário-mínimo

ODS – 4 : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50 A 59,99 MÉDIO

2. Descrição: destacando aqueles fundamentais para a inclusão no ensino.

Desde 2000, houve enorme progresso na promoção do acesso universal à educação primária para as crianças ao redor do mundo. Para além do foco na educação básica, todos os níveis de educação estão contemplados no objetivo de desenvolvimento

sustentável 4, que enxerga como fundamental a promoção de uma educação inclusiva, igualitária e baseada nos princípios de direitos humanos e desenvolvimento sustentável. A promoção da capacitação e empoderamento dos indivíduos é o centro deste objetivo, que visa ampliar as oportunidades das pessoas mais vulneráveis no caminho do desenvolvimento.

d.- indicadores

- Escolas com dependências adequadas a pessoas com deficiência – baixo
- Escolas com recursos para Atendimento Educacional Especializado – muito baixo
- Razão entre o número de alunos e professores na pré-escola - baixo

ODS 10 - REDUÇÃO DA DESIGUALDADES

O mundo é mais desigual hoje do que em qualquer momento da história desde 1940. A desigualdade de renda e na distribuição da riqueza dentro dos países têm disparado, incapacitando os esforços de alcance dos resultados do desenvolvimento e de expansão das oportunidades e habilidades das pessoas, especialmente dos mais vulneráveis.

A desigualdade é um problema global que requer soluções integradas. A visão estratégica deste objetivo se constrói sob o objetivo da erradicação da pobreza em todas suas dimensões, na redução das desigualdades socioeconômicas e no combate às discriminações de todos os tipos. Seu alcance depende de todos os setores na busca pela promoção de oportunidades para as pessoas mais excluídas no caminho do desenvolvimento. Foco importante do ODS 10 é o desafio contemporâneo das migrações e fluxos de pessoas deslocadas entre países e regiões devido a conflitos, eventos climáticos extremos ou perseguições de quaisquer tipo.

O alcance de suas metas é estruturante para a realização de todos os outros 16

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 60 a 79,99. ALTO -

Indicadores:

- Razão mortalidade infantil,
- Razão Gravidez na Adolescência, - muito baixo
- Taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do Ensino Fundamental,
- Taxa de distorção, idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental,
- Risco relativo de homicídios,
- Violência contra a população LGBTQI+, - muito baixo
- Acesso a equipamentos da atenção básica à saúde,
- Razão do rendimento médio real, - muito baixo
- Renda municipal apropriada pelos 20% mais pobres, - muito baixo
- Coeficiente de Gini – muito baixo

E.-DISTRIBUIÇÃO DE RENDA (sem dados atualizados desde 2010)

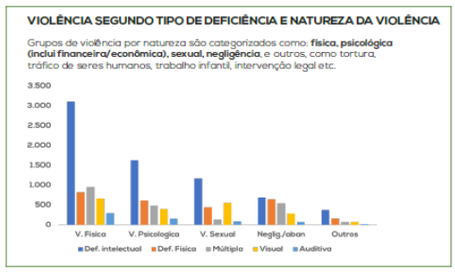
PERCENTUAL DA RENDA APROPRIADA PELOS 20% MAIS POBRES E 20% MAIS RICOS DA POPULAÇÃO - 1991/2000/2010

A participação dos 20% mais pobres da população na renda, isto é, o percentual da riqueza produzida no município com que ficam os 20% mais pobres, passou de 4,7%, em 1.991, para 4,1%, em 2.010, **aumentando os níveis de desigualdade**.

Em 2.010, analisando o oposto, a participação dos 20% mais ricos era de 60,2%, ou 14,7 vezes superior à dos 20% mais pobres.

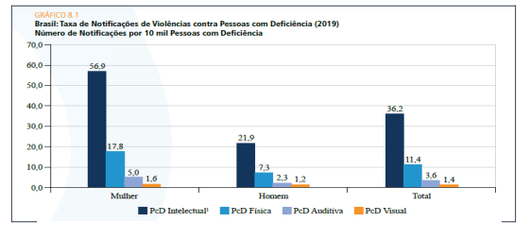
VIII - VIOLÊNCIA /PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A violência contra pessoas com deficiência não é o foco de nosso plano, entretanto, devido as pessoas com deficiência terem menos condições de defesa e estarem em maior vulnerabilidade decorrente da própria deficiência. "Estudos indicam haver uma forte correlação entre violência e deficiência, seja pela contribuição da violência para a ocorrência de deficiência, seja pelo fato de pessoas com deficiência estarem mais expostas a sofrer violência"[4], estamos apresentando dados a nível nacional como um fato a ser considerado nas propostas deste trabalho.



4 Atlas da Violência 2021 / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.- (BRASIL, 2020b).

Referência nacional - Fonte Data SUS/SINASC, no documento Atlas da Violência



Brasil: Tipologia da Violência por Autor Presumido[7]
• O próprio
• Pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, filho, irmão, cuidador
• Amigo, conhecido, desconhecido
• Patrão, chefe, pessoa com relação institucional, policial
• Casos com autores de mais de uma das categorias, casos mal classificados e outros tipos de autor

A violência contra pessoas com deficiência é um tema ainda pouco estudado no Brasil. Não obstante, estudos indicam haver uma forte correlação entre violência e deficiência, seja pela contribuição da violência para a ocorrência de deficiência, seja pelo fato de pessoas com deficiência estarem mais expostas a sofrer violência (BRASIL, 2020b).

IX - DADOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTES A 2023:

Apresentação com base nos dados fornecidos em 10/07/2023.

Total de pessoas que declararam possuir alguma deficiência: 650

Recorte por deficiência declarada a seguir:

A soma dos dados oferecidos pela Secretaria da Assistência não batem com o demonstrativo apresentado quanto a tipificação, desta forma vamos considerar as parciais dos dados e trabalhar com os percentuais dos mesmos, passando nosso universo a ser considerado 650.

Tipo de deficiência	Quantidade de pessoas	Percentual %
Cegueira	15	2,30
Baixa visão	58	8,92
Surdez Profunda	18	2,77
Surdez Leve	9	1,38
Física	354	54,46
Mental	92	14,15
Síndrome de Down	7	1,07
Transtorno Mental	97	14,92
Total	650	99,97

Beneficiários do Bolsa Família, considerando a referência Familiar e seus dependentes. Recorte por sexo:

Sexo	Quantidade de pessoas	% Percentual
Masculino	2.766	41,89
Feminino	3.836	58,10
Total	6.602	99 , 99

1.- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SDSH estabelece com duas entidades especializadas, a contratação do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – Centro de Convivência Inclusivo e Inter geracional – para diferentes grupos etários, de abrangência municipal, para o atendimento de Pessoas com deficiência e suas famílias.

O serviço pressupõe a busca pelo fortalecimento dos vínculos da pessoa com deficiência atendida com seu grupo familiar e comunidade onde reside. Fortalecer vínculos proporciona a superação das vulnerabilidades e melhoria de qualidade de vida do cidadão.

1. Como o município está dividido territorialmente?

A Secretaria de Assistência Social possui uma divisão territorial própria, na qual os bairros do município foram divididos entre as 4 unidades de CRAS existentes, sendo assim dividida:

(...)

2. Quantas pessoas recebem BPC em Valinhos?

Em Valinhos, no mês de maio/23, tínhamos cadastradas 1.416 beneficiários do BPC.

3. Das pessoas que recebem o BPC em Valinhos, quantas são as pessoas com deficiência? Indique, por favor: idade, orientação sexual, tipo de deficiência, macrorregião e bairro onde mora.

Dos 1.416 beneficiários do BPC, 590 são pessoas com deficiência. Não foi possível levantar os dados de idade, orientação sexual, tipo de deficiência, macrorregião e bairro onde mora, pois o sistema do Governo Federal está indisponível para consultas.

4. Carteiras de identificação do Autista, quantas foram emitidas?

Até 18/07/23 foram emitidas 161 carteiras de identificação do Autista.

5. Quantos munícipes recebem bolsa família? Deste número há pessoas com deficiência? Se sim, por favor apontar: idade, orientação sexual, tipo de deficiência, macrorregião e bairro onde mora.

No mês de julho/23 o município de Valinhos possuía 2.462 beneficiários do Programa Bolsa Família.

Apontamos abaixo levantamento ...

(...)

Observações:

1. Os números apresentados se referem a composição familiar total, ou seja, considera o total de indivíduos cadastrados pertencentes à famílias beneficiárias.

2. O total de pessoas por tipo de deficiência não corresponde ao total de pessoas com deficiência, haja vista, que alguns indivíduos possuem mais de uma deficiência simultaneamente.

3. A tabulação por bairro considera a nomenclatura única apresentada no Cadastro Único, ou seja, se o nome do bairro estiver escrito errado o mesmo aparecerá mais de uma vez. Exemplo: Jardim São Luiz/Jd. São Luiz. vinculado

6. Há auxílio transporte para pessoas com deficiência vinculado a Secretaria de Assistência Social?

Sim. A SAS através da Lei 2.357 de 25/03/91 e Decreto Municipal 5.796 de 31/10/02 fornece auxílio transporte às pessoas com deficiência. No mês de agosto?23 foram fornecidos 429 auxílios transporte para pessoas com deficiência.

7. Quais os programas e projetos em atenção ao desenvolvimento das políticas públicas para pessoas com deficiência lincado na SAS? Por favor detalhar para que conste a informação no plano.

A SAS executa o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias, com 180 vagas, executado através de termo de colaboração com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é um Serviço Tipificado e, faz parte do rol de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social.

X - PROGRAMAS E PROJETOS EM ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICA

1 - ENTIDADES (3º setor) QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As entidades especializadas são:

a. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAE - voltada ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias. A meta estipulada para 2015 é de executar o referido serviço atendendo 350 PCD utilizando como estratégias, grupos psicossociais, oficinas, capacitação, atendimentos individuais, atendimentos grupais, visitas domiciliares, articulação com a rede de serviços e contra referenciamento ao CRAS.

b. Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava – ACESA – voltada ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias. A meta estipulada para 2015 é de executar o referido serviço atendendo 80 PcD utilizando como estratégias, grupos de interação familiar, espaços de escuta, expressão e diálogo, encaminhamentos à rede, atendimento individual para orientação, visitas domiciliares, atividades recreativas,

lúdicas, culturais e de organização de vida cotidiana, construção de projetos individuais e coletivos de desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.

a) APAEV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS

História da Entidade, incluindo missão e área de atuação:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos, foi fundada em 11 de abril de 1971 por Padre Leopoldo Petrus Van Liempt, mestre, educador de origem holandesa. A partir de suas ações, ele conseguiu mobilizar pessoas da comunidade para que se sensibilizassem com a realidade das crianças e jovens com deficiência intelectual do município de Valinhos. Esse grupo, realizou um levantamento de dados e observou que a demanda existente justificava a implantação de uma APAE no município, visto que, as pessoas com deficiência

eram atendidas no Município de Campinas.

Assim, grupos sociais, autoridades, pais dos futuros assistidos uniram-se para mobilizar a comunidade Valinhense para a implantação de uma APAE no Município, com um objetivo principal de fazer com que a pessoa com deficiência fosse atendida com condições que favorecesse sua evolução nos aspectos: intelectuais, cognitivos, afetivos, emocionais, psicomotores e sociais. Atualmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos é uma Organização da Sociedade Civil, cujo objetivo é oferecer o atendimento especializado as Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista. Executa serviços nas áreas assistência social, educação e saúde de forma continuada, permanente e planejada, através de serviços, programas e projetos. Desde 2005, a entidade está instalada em sua sede própria, atende 473 pessoas com deficiência, sempre na perspectiva da habilitação e reabilitação, defesa e garantia de direitos, proporcionando autonomia, melhora da qualidade de vida e inclusão social as pessoas com deficiência assistidas pela Organização.

A missão da APAE de Valinhos é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Local da Sede e metragem: A APAE está localizada em sede própria à Rua Fioravante Agnello, 1669 – Jardim Maria Ilydia em uma área de 11.477,09 m2, e possui 2.956.32 m2 de área construída.

Número de Assistidos – dados de maio/2024:

- Total de assistidos = 473
- Assistidos do Sexo masculino = 272
- Assistidas do Sexo Feminino = 201
- Assistidos de 0 a 11 anos = 148
- Assistidos de 12 a 18 anos = 096
- Assistidos de 19 a 29 anos = 061
- Assistidos + 30 anos = 168

Número de assistido por deficiência – dados de maio/2024:

- Assistidos com Transtorno do Espectro Autista - 123
- Assistido com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla – 350

Termos de Parceria:

- **Assistência Social**: Termo de Colaboração 005/2022 - Objeto: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. (firmado entre APAE Valinhos e Munípio)
- **Educação**: Termo de Colaboração 004/2021 - Objeto: Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Crianças com Deficiência Intelectual e Múltipla. (firmado entre APAE Valinhos e Munípio)
- **Saúde**: Termo de Convênio 007/2023 - Objeto: Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo. (firmado entre APAE Valinhos e Munípio)
- **Termo de colaboração Processo nº CEDUC-PRC-2021/48460** - Objeto: Escola de Educação Especial. (firmado entre APAE Valinhos e Estado)

b) A.C.E.S.A – CAPUAVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL

A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava tem como finalidade preponderante prestar serviços ou ações sócio assistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos seus pacientes, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde.

Na área de assistência social, a A.C.E.S.A. Capuava realiza ações sócios assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, sem alojamento, mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Conforme o Estatuto Associativo da Entidade - Seção VI - FINALIDADE:

"Art. 12. A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava tem como finalidade preponderante prestar serviços ou ações sócioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos seus pacientes, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde.

Parágrafo único. Na área de assistência social, a A.C.E.S.A. Capuava realiza ações sócios assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, sem alojamento, mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Art. 13. A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava atua, de forma secundária, na área da saúde, voltada para a pessoa com deficiência física, tendo por objetivo:

a) A promoção de atividades de fisioterapia;

b) A promoção, a prevenção e a atenção à saúde;

c) A oferta de serviços ambulatoriais ao Sistema Único de Saúde – SUS;

d) O apoio ao desenvolvimento institucional do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º O público-alvo dos serviços ambulatoriais oferecidos pela A.C.E.S.A. Capuava abarca, integralmente, os utentes do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º Ademais das atividades previstas nas alíneas da cabeça deste artigo, a A.C.E.S.A. Capuava desenvolve, na área da saúde, as seguintes atividades:

a) Enfermagem;

b) Terapia ocupacional;

c) Fonoaudiologia;

d) Psicologia;

e) Médica ambulatorial restrita a consultas;

f) Odontológica;

g) Orientação nutricional.

Art. 14. De forma secundária, a Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava presta, ainda, serviços de educação, com oferta de educação especial, modalidade educação básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Art. 15. Insere-se, ainda, nas atividades da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava o fomento e desenvolvimento de projetos na área da cultura, como instrumento de dar dignidade ao ser humano, no ensino das seguintes atividades:

a) Dança;

b) Artes cênicas, exceto danças;

c) Música;

d) Arte e cultura não especificadas anteriormente.

Art. 16. Paralelamente aos seus objetivos sócios assistenciais e secundários, a Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava desenvolve projetos na área do esporte, como meio de dignificar o ser humano.

Art. 17. A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava propõe-se fomentar realização de pesquisas relativas às pessoas com deficiência, favorecendo o trabalho científico e a formação de pessoal técnico especializado, mediante ministração de cursos.

Art. 18. Para cumprir suas finalidades, a Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços e ações sócios assistenciais e de assistência nas áreas da assistência social, saúde e pedagógica, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por regimento interno específico, aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 19. O presente estatuto associativo fomenta a colaboração voluntária, ou a convite, de profissionais especializados para serviços médicos/técnicos e de pessoas capazes, independentemente de serem associadas da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, para a integração em atividades técnicas, financeiras e administrativas."

II.- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:

Resolução CNAS nº 109/2009:

[**X**] Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial - A.C.E.S.A. Capuava tem como intuito trabalhar para o desenvolvimento das potencialidades humanas através de atendimento nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social. É constituída nos moldes de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que se rege pelo seu estatuto social associativo e pela legislação especifica. Atua na defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Valinhos e região. O município de Valinhos ocupa uma área de 148,9 Km² e é o 7º município mais populoso da Região Metropolitana de Campinas, e ocupa a 6ª posição na densidade demográfica (Habitantes/Km²). Segundo o senso realizado em 2010 do IBGE Valinhos tem 106.968 habitantes, e estima-se que estejam assim distribuídos: 95% de população urbana e 5% de população rural. Segundo o ranking IDHM Municípios 2010 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Município de Valinhos encontra-se em 12º lugar, sendo o IDHM de 0,819, o IDHM renda 0,848, o IDHM longevidade 0,850 e o IDHM educação de 0,763. O município de Valinhos está localizado estrategicamente na Região Metropolitana de Campinas (composta por 19 cidades) e no Estado de São Paulo (645 municípios). A estimativa é que a população com deficiência motora e intelectual residente no município de Valinhos está em torno de 4.705 pessoas.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Visando contribuir para a inclusão social dessas pessoas, a Entidade executa serviços de atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias há mais de 20 anos no município de Valinhos. A organização conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

➢ **Dados de maio/2024:**

Projetos esportivos e culturais:

- Oficinas Culturais (em execução)
- Atividades esportivas Natação (sendo captado)
- Atividades esportivas Yoga (assinatura CMDCA)
- Atividades esportivas Ginástica Geral (assinatura CMDCA)

Projetos de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência:

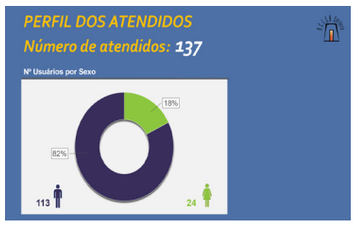
- Serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para Crianças e Adolescentes Deficiência Auditiva/Surdez
- Serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para Crianças e Adolescentes Transtorno do Espectro Autista
- Serviços de atendimento multiprofissional – habilitação e reabilitação PCD

INFRAESTRUTURA: A sede das atividades está estabelecida em um imóvel cedido em comodato, de aproximadamente 1000 m² de área construída, também possui área externa de aproximadamente 10.000 m².

MISSÃO: Prestar um serviço de AMOR INCONDICIONAL e de CIDADANIA. Seus colaboradores acreditam no ser humano, em suas INFINITAS POSSIBILIDADES e em sua capacidade de transformar e transcender toda e qualquer CONDIÇÃO DE VIDA.



PERFIL DOS ATENDIDOS:





- **Pronas**: Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência.

Observações:

- Serviço AEE TEA: número de vagas ofertadas 100 (ocupadas: 87 + 13 em avaliações);
- PRONAS: número de vagas 30 ofertadas (ocupadas: 29 + 01 em avaliações);
- Serviço AEE Deficiência Auditiva/Surdez: número de vagas ofertadas 20 (ocupadas: 15).



Ainda dentro deste item "Programas e Projetos em Atenção ao Desenvolvimento das Políticas Públicas", seguem dados/informações apresentados pelas Secretaria ao CMDPD, transcritos na íntegra, sendo estas informações de total responsabilidade das mesmas:

2. **Concessão e monitoramento do Benefício da Prestação Continuada – BPC e eventuais**

Os benefícios, tanto da prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza da sua realização.

O BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário-mínimo, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal e, posteriormente, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social, dirigido às pessoas com deficiência e aos idosos a partir dos 65 anos de idade, observado, para o acesso, o critério de renda previsto na Lei. Atualmente 826 idosos recebem o benefício.

Em 2015 o município de Valinhos tinha o registro de que 503 pessoas com deficiências que eram beneficiadas mensalmente com o BPC.

3. **Auxílio Transporte para Pessoas com Deficiência**

Não há especificação do número e usuários que são beneficiados pela concessão do vale transporte, foi a presentado apenas os dados quantitativos de um mês o que não traduz o número de beneficiários.

Transcrição da pergunta e da resposta:
"– Há auxílio transporte para pessoa com deficiência vinculado à Secretaria de Assistência Social?
Sim. A Secretaria de Assistência através da Lei 2357 de 25/03/91 e Decreto Municipal 5.796 de 31/10/02 fornece auxílio transporte as pessoas com deficiência. No mês de agosto/23 foram fornecidos 429 auxílios transporte para pessoas com deficiência".

Em 2015 a realidade relatada transcrita foi:

"Através da contratação de empresas de transporte, a Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Educação garante o transporte de 89 usuários de entidades especializadas supracitadas, garantindo o traslado entre a residência da pessoa com deficiência e a entidade, e/ou entre a residência para a escola da rede regular e para a entidade. Tal auxílio, com certeza impacta positivamente no cotidiano das famílias das pessoas beneficiadas, uma vez que podem conduzir suas atividades diárias, domésticas e profissionais já que não têm a demanda do transporte dos seus filhos."

4. **ESPORTE**

Número de pessoas que participam das atividades e ações para que as pessoas com deficiência podem ser incluídas nas diferentes modalidades.

Julho/2023:

Atividade (modalidade) Deficiência /quantidade

Modalidade	Deficiência			
	TEA	Síndrome de Down	Físico	Intelectual
Natação	5	3	3	-
Hidroginástica	1	1	-	-
Tênis de Campo	-	-	-	6
Basquete	2	-	-	-
Futsal	2	-	-	-
Futebol de Campo	2	-	-	-
Ginástica	1	-	-	-
Karatê	2	-	-	-
Escola da Bola	-	-	-	2
			Total:	30

5. **CULTURA E TURISMO**

Número de pessoas que participam das atividades e ações para que as pessoas com deficiência podem ser incluídas nas diferentes modalidades.

Julho/2023:

Curso	Qtd	Deficiência
Teatro	6	Deficiência Intelectual
Pintura	4	Deficiência Intelectual e Física
Ballet Clássico	1	Deficiência Intelectual
Hip Hop	2	Deficiência Intelectual
Jazz	1	Deficiência Intelectual
Artesanato	4	Deficiência Intelectual e Física
Capoeira	3	Deficiência Intelectual
Violão Popular	3	Deficiência Intelectual
Técnica Vocal	3	Deficiência Intelectual
Teclado	1	Deficiência Intelectual
Cavaquinho	1	Deficiência Intelectual

Tabela 1: Quantidade de Alunos PCD Atendidos no Centro Cultural Vicente Musselli Unidades I e II.

XI - PROPOSTAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, sendo no dia 26 na Câmara

Municipal e Valinhos e dia 27 na Faculdade Anhanguera de Valinhos.

EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

1. Promover Campanhas de Conscientização e Sensibilização para a participação da população nos Conselhos de Direitos;
2. Oferecer espaços para esclarecimentos e orientações sobre os trabalhos desenvolvidos nos Conselhos de Direitos, seus objetivos e forma de funcionamento, a fim de estimular a participação da população;
3. Ampliar a divulgação dos espaços de controle social (Conselhos de Direitos, Fóruns, Conferências, Audiências Públicas) por meio das redes e mídias sociais, assim como dos direitos das pessoas com deficiência e os equipamentos de atendimento das políticas públicas e Organizações da Sociedade Civil;
4. Capacitar de forma permanente os Conselheiros de Direitos;
5. Informatizar as Secretarias da Prefeitura com sistemas próprios para oportunizar o alcance da população usuária e a proposição de políticas públicas para todos os segmentos.

EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

1. Acesso da pessoa com deficiência às atividades do dia a dia, criado para substituir o modelo exclusivamente médico, identificando assim as necessidades de assistência e suporte levando em consideração as especificidades de cada pessoa avaliada no contexto social e ambiental de vida.
2. Implementar a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência no Gabinete do(a) Prefeito(a), assegurando que esteja desvinculada da Assistência Social. Isso possibilitará uma abordagem mais abrangente e direcionada às questões relacionadas à deficiência, bem como uma maior representatividade e priorização desses assuntos no governo local.
3. Criar fluxos claros e eficazes nas redes de apoio de atendimento das pessoas com deficiência. Isso garantirá que todas as partes interessadas tenham acesso as informações essenciais e aos serviços necessários para atender às necessidades das pessoas com deficiência.

4. Fortalecer e criar programas de intervenção precoce destinados a crianças com deficiência. Essa iniciativa visa garantir um desenvolvimento saudável e inclusivo desde a primeira infância, reconhecendo a importância fundamental desse período para o futuro das pessoas com deficiência.
5. Integrar as questões relacionadas à deficiência em todos os órgãos públicos do município, de modo a priorizar essas questões nos processos e garantir que as demandas das pessoas com deficiência sejam atendidas de maneira abrangente em todas as esferas do governo local.

EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

1. Garantir recursos para a formação continuada para os diversos profissionais públicos e de organizações do terceiro setor no atendimento às pessoas com deficiência.
2. Destinar recursos para elaboração de plano de acessibilidade dos imóveis, edificações e equipamentos públicos, assim como da eliminação de barreiras atitudinais, comunicacionais, arquitetônicas, metodológicas, instrumentais e programáticas garantindo acesso a todos, inclusive aos servidores com deficiência.
3. Realizar estudos, e a partir deles, garantir a destinação de recursos para implantação no município dos serviços de residência terapêutica e residência inclusiva.
4. Criação e implementação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
5. Destinar recursos para criação da central de libras e do transporte porta a porta.

EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade:

1. Propiciar transporte de porta a porta para que a pessoa com deficiência possa exercer todos os seus direitos civis, o qual é além da saúde e educação, incluindo esporte, lazer e cultura.
2. Criação do Centro de Referência Municipal da pessoa com deficiência.
3. Criação e Readequação de espaços públicos possibilitando o acesso pleno da pessoa com deficiência, na participação e realização de eventos, esportes, lazer e cultura.
4. Estabelecer uma estrutura permanente de profissionais concursados, na rede, com

formação em educação especial, na perspectiva de inclusiva, para atender às necessidades dos alunos com deficiência, com a alocação professores de educação especial em cada escola, garantindo uma educação inclusiva e de qualidade.
5. Ofertar aos familiares de bebês e crianças surdas o ensino da Libras (Língua Brasileira de Sinais) a partir do diagnóstico da surdez.

EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal:

1. Efetivar a mobilidade urbana adaptada – assistiva – com tecnologia de identificação e auxílio de travessia para pessoas com deficiências diversas. Adequar todo o meio urbano conforme estabelecido na ABNT NBR 9050;
2. Fornecer Tag de identificação/presença para travessia, a ser fornecida pelo município para as pessoas com deficiência;
3. Implantar a acessibilidade sonora e escrita dentro do transporte público, com ferramentas que possibilitem a identificação de linhas, horários, localidade, através do legendamento, dispositivos de comunicação por meio de sinais ou vibrações, sistemas de alerta visual para chamadas e alarmes sonoros;
4. Nos espaços públicos, adaptar impressoras e painéis, para que "falem" e deem comandos de voz para referenciamento espacial (senha 10, mesa 5, vire à direita e caminhe 10m – ex. maps) das pessoas com deficiência, bem como, que conste o número ou demais orientações em braile no momento da impressão;
5. Desenvolver e distribuir cartilha, no site oficial da prefeitura, com treinamento de noções básicas de atendimento e convivência com pessoa com deficiência, através de conscientização acerca de Tecnologias Assistivas, a fim de possibilitar a inclusão social e digital desses cidadãos, através de sua autonomia e independência. Viabilizando tal iniciativa, eventualmente, através de PPP.

XII - INDICAÇÕES ÀS SECRETARIAS

Considerando que compete ao CMDPD, estabelecer diretrizes e princípios que visem a implementação do Plano de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos Programas Municipais de apoio as pessoas com deficiência, em busca de inclusão social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade, são propostas as medidas abaixo, além das propostas eleitas na III Conferência Municipal:

A - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROPOSTAS:

- ✓ Promover a efetivação da implementação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência – LEI Nº 5273, DE 12 DE MAIO DE 2016 ou um departamento específico para tratar das demandas em defesa e interesse da pessoa com deficiência, de forma transversal com todas as demais secretarias. Recomendamos que seja desvinculada da Assistência Social, e vinculada ao Gabinete da(o) Prefeita(o);
- ✓ Identificação da população com deficiência;
- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar a participação da PcD plenamente;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria para melhor atender a pessoa com deficiência;
- ✓ Realizar o desenvolvimento de projetos de inclusão para pessoas com deficiência por meio de chamamento público, incluindo atividades para convivência e qualificação e preparação para o mercado de trabalho;
- ✓ Criar projeto de inclusão para terceira idade PcD;
- ✓ Desenvolver ações e programas de acolhimento e orientação a pais de crianças com deficiência;
- ✓ Ofertar informações sobre direitos das pessoas com deficiência, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede;
- ✓ Promover rodas de conversa referente à acessibilidade atitudinal;
- ✓ Organizar e dar publicidade aos fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- ✓ Criar o Centro-Dia para pessoa com deficiência.

B - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

PROPOSTAS:

- ✓ Assegurar a efetivação da legislação que garante o acesso das pessoas com deficiência (PcD) ao ensino público municipal.
- ✓ Eliminar barreiras comunicacionais, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a viabilizar a participação integral das PcD.
- ✓ Proporcionar capacitação contínua e especializada a todos os profissionais da Secretaria de Educação e das escolas, incluindo colaboradores terceirizados, sobre temas relacionados às peculiaridades e direitos das pessoas com deficiência.
- ✓ Reforçar o contingente de professores e profissionais de apoio aos estudantes com deficiência na rede municipal por meio de concursos públicos regulares.
- ✓ Adaptar e aprimorar os ambientes escolares e os recursos didáticos, visando atender às diversas necessidades de aprendizagem das PcD.
- ✓ Expandir as salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares municipais, incluindo aquelas que ainda não dispõem desse recurso, com o propósito de ampliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para todas as instituições e assegurar o atendimento abrangente a todos os alunos com deficiência.
- ✓ Prolongar a carga horária de atendimento no AEE, levando em conta as especificidades de cada discente.
- ✓ Instituir e consolidar o Plano Educacional Individualizado (PEI).

- ✓ Disponibilizar apoio pedagógico adaptado conforme as necessidades particulares de cada estudante, mediante o uso de serviços de profissionais qualificados, de forma a potencializar o desenvolvimento pleno da aprendizagem das PcD.
- ✓ Assegurar meios de locomoção adequados, incluindo o transporte "porta a porta" nos casos necessários.
- ✓ Promover diálogos reflexivos e outras atividades que fomentem a acessibilidade atitudinal e combatam práticas capacitistas.
- ✓ Equipar as bibliotecas escolares com dispositivos de tecnologia assistiva.
- ✓ Introduzir gradativamente o ensino bilíngue Libras/Português a partir do Ensino Fundamental, priorizando as escolas que recebem estudantes surdos.
- ✓ Oferecer formação em Libras para familiares de crianças surdas, de modo a favorecer a comunicação e o desenvolvimento integral do aluno.
- ✓ Criar parcerias com instituições especializadas para promover oficinas e projetos de inclusão que envolvam a comunidade escolar.
- ✓ Implementar programas de mentorias entre pares, em que alunos com e sem deficiência possam trocar experiências e apoiar-se mutuamente no ambiente escolar.
- ✓ Desenvolver um sistema de avaliação inclusivo que respeite as especificidades das PcD, garantindo uma análise justa do progresso escolar.
- ✓ Promover campanhas de sensibilização para pais e responsáveis, destacando a importância da inclusão e participação das PcD no ambiente escolar.
- ✓ Integrar atividades extracurriculares adaptadas para PcD, como esportes, música e teatro, promovendo sua participação em eventos culturais e de lazer.
- ✓ Estabelecer uma comissão de acessibilidade em cada escola, composta por docentes, pais, estudantes e especialistas, para avaliar e sugerir melhorias constantes.

C - SECRETARIA DE SAÚDE:

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar a participação da PcD plenamente;
- ✓ Elaborar e Implantar as linhas de cuidado de atenção à pessoa com deficiência Intelectual, Auditiva, Visual, Física e Múltiplas Deficiências;
- ✓ Implementar programa de referência no atendimento da pessoa com deficiência;
- ✓ Garantir que o CAPS e CAPSi - Centros de Atenção Psicossocial estejam com equipe completa e oferecendo os serviços previstos em sua lei federal;
- ✓ Assegurar as pessoas com deficiência prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos na área da saúde, por ex.: consulta médica, exames, hospital;
- ✓ Capacitação dos profissionais de saúde para a identificação e intervenção precoce em casos de transtornos no desenvolvimento (ex: TEA);
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da saúde, incluindo terceirizados, sobre temas ligados a Atenção Integral da Pessoa com Deficiência;
- ✓ Promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir a Política de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
- ✓ Apoio e orientação, por meio do Programa Saúde na Escola, aos educadores, às

famílias e à comunidade escolar, às especificidades das pessoas com deficiência;

- ✓ Desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção a saúde, específicos para as pessoas com deficiência;
- ✓ Criar logística operacional e adequar os espaços descentralizados utilizados pela Saúde (UBS), de forma a possibilitar o atendimento da pessoa com deficiência em locais acessíveis e próximos de sua residência;
- ✓ Regular e organizar as demandas e fluxos da rede de cuidado à pessoa com deficiência;
- ✓ Desenvolver programa de atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas com deficiência;
- ✓ Realizar o acompanhamento e cuidado à saúde das pessoas com deficiência na atenção domiciliar;
- ✓ Realizar educação em saúde no grupo de gestantes abordando: desenvolvimento infantil e importância do acompanhamento da criança através da puericultura;
- ✓ Promover orientação dos devidos procedimentos da área da saúde nas UBS (Unidade Básica de Saúde), visando reduzir os riscos de mortalidade neonatal;
- ✓ Promover a prevenção perinatal: busca ativa de crianças vulneráveis com suspeita de doenças congênitas: hipotireoidismo congênito e a fenilcetonúria (PKU). Orientações sobre o calendário de vacinação são direitos de todos os recém-nascidos;
- ✓ Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando à estimulação para o desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a crianças com necessidades especificas;
- ✓ Formar equipes interdisciplinares de cuidados à criança nas unidades de saúde materno-infantil e de atendimento exclusivo à criança, em especial integrar profissionais de saúde mental nas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- ✓ Apoiar e orientar pais e/ou responsáveis pela pessoa com deficiência;
- ✓ Ofertar aos familiares de bebês e crianças surdas o ensino da Libras (Lingua Brasileira de Sinais) a partir do diagnóstico da surdez;
- ✓ Viabilizar fornecimento de medicamentos, materiais médico – hospitalares, órteses, próteses, fraldas descartáveis, bolsas de colostomia, coletores urinários e outros insumos necessários ao adequado atendimento das pessoas com deficiência
- ✓ Estabelecer fluxo ou criar serviço para dispensação e manutenção de OPMs e de aparelhos auditivos;
- ✓ Coletar e manter atualizados e disponíveis os dados relativos as pessoas com deficiências, que possam servir de base para a formulação de políticas destinadas à proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

D - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PROPOSTAS:

- ✓ Mapear e avaliar as condições de acessibilidade dos paços municipais e serviços públicos municipais, encaminhando para adequação;
- ✓ Implantar projetos de Rotas Acessíveis, envolvendo adequação das calçadas, instalação de botoeiras sonoras, instalação de piso tátil, ajustes de segurança

viária e adequação de acessibilidade;

- ✓ Definição de uma solução técnica adequada para o acesso à pessoa com deficiência aos veículos do sistema de transportes coletivos.
- ✓ Inserir o tema acessibilidade, nos eventos promovidos pela Secretaria:
 - o "Paz no Trânsito - PcD", que se realizam todos os meses do calendário escolar, com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, e que têm como público alvo os professores e os alunos das escolas municipais, estaduais, particulares e de educação especial;
 - o Nas oficinas pedagógicas "Estradas da Cidadania - PcD", que se realizam bimestralmente, e que têm como público alvo os professores e alunos das escolas municipais, estaduais, particulares e de educação especial;
- ✓ Promover no âmbito da Semana Nacional do Trânsito, o evento "Paz no Trânsito - PcD";
- ✓ Implementar campanhas educativas de sensibilização da população no que toca ao respeito às vagas para a PcD;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria sobre temas ligados às pessoas com deficiência;
- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar a participação da PcD plenamente.

E - SECRETARIA DA CULTURA

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar a participação da PcD nas atividades oferecidas pela secretaria e eventos culturais;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria para melhor atender a pessoa com deficiência;
- ✓ Ampliar a participação das pessoas com deficiência em atividades culturais do município;
- ✓ Oferecer um percentual de vagas preferencial, no Centro Cultural, para a PcD, visando a respectiva inclusão, e até mesmo ajudar no desenvolvimento da pessoa com defiência, considerando tantas pesquisas comprovando os benefícios;
- ✓ Oferecer atividades específicas para PcD acima de 17 anos, considerando que, em via de regra, estão fora da idade escolar, e precisam de socialização;
- ✓ Disponibilizar, considerando, nos casos específicos, o deslocamento "porta a porta";
- ✓ Levar apresentação de atividades culturas nas instituições que atendam a PcD, definindo datas no calendário anual da secretaria;
- ✓ Promover eventos de celebração aos direitos das pessoas com deficiência.

F - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar a participação da PcD nas atividades e eventos promovidos pela secretaria;

- ✓ Adequar os equipamentos e os recursos materiais utilizados nas práticas esportivas às necessidades da PcD;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria para melhor atender a pessoa com deficiência, incluindo professores e técnicos em educação física inclusiva e iniciação no paradesporto;
- ✓ Estimular a participação da PcD nas atividades de esporte e lazer e ampliar divulgação das atividades e vagas;
- ✓ Garantir vagas à PcD, em todas as modalidades oferecidas pela Secretaria, oferecendo um percentual de vagas preferencial, visando a inclusão e até mesmo o desenvolvimento da pessoa com deficiência, considerando tantas pesquisas comprovando os benefícios do esporte; respeitando a característica de cada deficiência para que seja ofertada a modalidade mais adequada.
- ✓ Promover Jogos Abertos da PcD;
- ✓ Promover eventos esportivos, de lazer e recreação, com a participação conjunta de pessoas com e sem deficiência;
- ✓ Promover atividades esportivas nas instituições que atendam a PcD, a inclusão social e o incentivo aos esportes, definindo datas no calendário anual da secretaria;
- ✓ Promover eventos de celebração aos direitos das pessoas com deficiência;
- ✓ Oferecer atividades específicas para PcD acima de 17 anos, considerando que, em via de regra, estão fora da idade escolar, e precisam de socialização;
- ✓ Implementar programa municipal de bolsa para atletas nas modalidades paradesportivas;
- ✓ Disponibilizar, considerando, nos casos específicos, o deslocamento "porta a porta";
- ✓ Criação de Centros de Treinamento Especializados: Estabelecer centros de treinamento específicos para paradesporto, com infraestrutura e equipamentos adequados. Oferecer programas de treinamento com técnicos especializados em modalidades paradesportivas;
- ✓ Parcerias e Colaborações: Firmar parcerias com ONGs, instituições de ensino e empresas privadas para fortalecer os programas de inclusão e captar recursos adicionais. Desenvolver projetos conjuntos que ampliem as oportunidades de participação da PcD em atividades esportivas.

G - SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar a participação da PcD nas atividades e eventos promovidos pela secretaria;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria para melhor atender a pessoa com deficiência;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar nas fases de elaboração/aprovação de projetos e de fiscalização de obras, o fiel atendimento aos requisitos de acessibilidade contidos nas normas da ABNT;
- ✓ Apoiar as diversas secretarias, visando a eliminação das restrições à mobilidade existentes nas edificações públicas, nas áreas públicas das edificações privadas, nas vias públicas e nos espaços públicos em geral;
- ✓ Plano Municipal de Acessibilidade Arquitetônica.

H – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar a participação da PcD nas atividades e eventos promovidos pela secretaria;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria para melhor atender a pessoa com deficiência;
- ✓ Promover a inclusão da PcD em Programa de Qualificação e Requalificação Profissional, visando a sua inclusão no mercado de trabalho;
- ✓ Propiciar a devida orientação e capacitação ao profissional de apoio à PcD;
- ✓ Incentivar os órgãos municipais a contratarem estudantes com deficiência no Programa de Estágio;
- ✓ Realizar feiras de empregabilidade para pessoas com deficiência;
- ✓ Estimular a contratação de pessoas com deficiência, promovendo rodas de conversas e eventos com empresas do munínipio;
- ✓ Fomentar o empreendedorismo das pessoas com deficiência com base nos seus talentos e/ou de seu(sua) representante legal.

I - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, de modo a possibilitar o acesso aos serviços e a participação nas atividades e eventos promovidos pela secretaria;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria sobre temas ligados às pessoas com deficiência.

J – SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, promovendo a acessibilidade universal e o acesso a tecnologias assistivas;
- ✓ Promover a acessibilidade universal;
- ✓ Garantir acesso a tecnologias assistivas para acessibilidade do público externo e para garantir trabalho com autonomia dos servidores com alguma deficiência;
- ✓ Capacitação, periódica, de todos os profissionais(as) da Secretaria sobre temas ligados às pessoas com deficiência.

L – GERAL

PROPOSTAS:

- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação, atitudinais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas existentes, promovendo a acessibilidade universal e o acesso a tecnologias assistivas;
- ✓ Informatizar as Secretarias da Prefeitura para oportunizar o alcance da população usuária e proposição de políticas públicas para todos os segmentos de forma transversal;
- ✓ Garantir acesso e qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

- ✓ Instalação de Centro Dia ou similiar, Residências Inclusivas e/ou Família Acolhedora;
- ✓ Criar a Central de Intermediação em Libras nos serviços públicos da cidade;
- ✓ Criar a Central de Acessibilidade Comunicacional para fornecimento de recursos de acessibilidade comunicacional em eventos municipais;
- ✓ Introduzir campo "pessoa com deficiência" em todos os cadastros municipais, gerando dados para embasar políticas públicas;
- ✓ Integrar as questões relacionadas à deficiência em todos os órgãos públicos do município, de modo a priorizar essas questões nos processos e garantir que as demandas das pessoas com deficiência sejam atendidas de maneira abrangente em todas as esferas do governo local;
- ✓ Apoiar ações relacionadas à promoção e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência realizadas pelo terceiro setor;
- ✓ Reconhecer boas práticas de inclusão de pessoas com deficiência, criando Selo;
- ✓ Realizar cursos de capacitação específicos sobre temas ligados às pessoas com deficiência;
- ✓ Instituir grupos de trabalho temáticos Poder Público com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Sociedade Civil, a fim de debater questões pontuais em prol da PcD;
- ✓ Implementar transporte porta a porta para PcD;
- ✓ Aumento de convênios com OSC´s;
- ✓ Fortalecer a rede de cuidados às pessoas com deficiência;
- ✓ Agilizar os processos de distribuição de medicamentos de uso contínuo e outros materiais, produtos e quipamentos da PcD, evitando descontinuidade ou atraso no tratamento;
- ✓ Criar e divulgar amplamente os fluxos de atendimento e serviços para PcD no município, como sugestão, por meio um departamento específico para tratar das demandas em defesa e de interesse da pessoa com deficiência, de forma transversal com todas as demais secretarias;
- ✓ Produzir documentos em Braile, apliados e em áudio;
- ✓ Garantir ações e atividades que visam combater o capacitismo;
- ✓ Garantir o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros;
- ✓ Implementar o Plano Municipal de Acessibilidade;
- ✓ Cumprir legislação municipal, estadual e federal em prol da PcD;
- ✓ Aprimorar a gestão pública para garantir plena participação e exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

XIII - CONCLUSÃO

Faz-se necessário, em caráter de urgência, ações inter secretariais e inter setoriais, para estabelecer um cadastro único, uma vez que foi constatado pela ausência de informações que não há um registro dos atendimentos efetuados pelas diferentes secretarias dificultando a identificação dos trabalhos desenvolvidos em prol da pessoa com deficiência, bem como a existência de demandas.

Reforça-se que a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência ou outro departamento pertinente, é essencial e de extrema urgência.

Ainda, sugere-se que a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência ou outro departamento pertinente, esteja vinculada ao Gabinete da(o) Prefeita(o), considerando a intersetorialidade da causa, exigindo demandas de diversas secretarias e do próprio Gabinete.

XIV - AÇÕES DO CONSELHO

Articular com os demais Conselhos de Direito e com o Poder Executivo - Secretarias Municipais, a concretização das ações aprovadas pela III - Conferência Municipal e as ações inseridas neste Plano de Ação;

Dar amplo conhecimento deste Plano;

Organizar junto à Secretaria de Assistência Social, a qual o conselho esta vinculado, formação continuada para os conselheiros, iniciando por curso sobre o Fundo Municipal e Captação de Recurso;

Articular junto ao Gabinete da Prefeita Municipal e à Secretaria de Assistência Social, a implementação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência já instituída pela Lei nº 5.273, de 12 de maio de 2016 ou outro departamento específico para tratar das demandas em defesa e de interesses da pessoa com deficiência, de forma transversal com todas as demais secretarias. Recomendamos que seja desvinculada da Assistência Social, e vinculada ao Gabinete do(a) Prefeito(a);

Articular junto às Secretarias a formação dos servidores que fazem o atendimento direto à população, em noções de inclusão e em linguagem em Libras, com o oferecimento de cursos de capacitação e reciclagem constante;

Acompanhar o inquérito civil nº 14.0466.0000164/2022 – Educação Especial na perspectiva de inclusiva no Município de Valinhos;

Acompanhar o inquérito civil nº 0466.0000209/2024 – atendimento municipal Transtorno do Espectro Autista;

Acompanhar o cumprimento do TAC quanto acessibilidade arquitetônica nos paços municipais;

Cadastrar, apoiar e auxiliar as entidade que, no âmbito municipal, desempenhem atividades relacionadas à matéria que diz respeito a pessoa com deficiência;

Promover e organizar ações nas datas abaixo aprovadas pelo Conselho, como momentos de formação, orientação e valorização da Pessoa com Deficiência, visando ainda a luta contra a discriminação e o capacitismo.

✓ 29 de fevereiro	Dia Mundial das Doenças Raras;
✓ 21 de março	Dia Internacional da Síndrome de Down;
✓ 02 de abril	Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo;
✓ 14 de abril	Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva;
✓ 07 de maio	Dia Nacional da Saúde Ocular e Prevenção à Cegueira;
✓ 24 de julho	Dia Nacional da Lei de Cotas;
✓ 21 a 28 de agosto	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;
✓ 30 de agosto	Dia Mundial da Conscientização da Esclerose Múltipla;
✓ 21 de setembro	Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência;
✓ 26 de Setembro	Dia Nacional do Surdo;
✓ 30 de Setembro	Dia Internacional do Surdo e Dia internacional do profissional tradutor e intérprete;
✓ 11 de outubro	Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física;
✓ 10 de novembro	Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez;
✓ 03 de dezembro	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência;
✓ 03 de dezembro	Semana Municipal da Pessoa com Deficiência;
✓ 05 de dezembro	Dia Nacional da Acessibilidade;
✓ 13 de dezembro	Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual.

ELABORAÇÃO DO PLANO

O presente Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do CMDPD, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho, composto pelos Conselheiros(as):

Claudia Regina de Melo Melchert
Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Thiago Augusto Costa de Oliveira

Aprovado na 173ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de outubro de 2024, publicada nos Atos Oficiais do Município nº 2751, em 8 de novembro de 2024, e tendo sua resolução editada sob o nº 01/2024, de 8 de novembro de 2024, devendo ser dada publicidade, por meio dos Atos Oficiais do Município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CMDPD Valinhos/SP. **PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – GESTÃO 2016-2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: março 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: março 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Espanha, 1994. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf. Acesso em: março 2024.

BRASIL. **LEI nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm Acesso em: março 2024.
BRASIL. **LEI nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em: junho 2024.

BRASIL. **LEI nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm Acesso em: junho 2024.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR. **Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos**. Abril – Julho/2006. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/a_pdf/modulo3-tema5-aula1.pdf. Acesso em: março 2024.

BRASIL. **Indíce de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC. 2023**. Disponível em: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/. Acesso em maio 2024.

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).** NOVO VIVER SEM LIMITE – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 2023. Disponível em: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br/. Acesso em maio 2024.

FERREIRA, Laíssa da Costa (coord.). **Convenção da ONU sobre o direito das pessoas com deficiência. Novos comentários.** Disponível em: http://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2014/08/convencao-sdpcd-novos-comentarios.pdf. Acesso em: março 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Informação Básicas**

Estaduais e Pesquisa de Informação Básica dos Municípios - Atualizado em: 01/09/2015. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/ Valinhos (SP) | Cidades e Estados | IBGE. Acesso em: junho 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica nº 47. **Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. 2022.** Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf Acesso em: maio 2024.

IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. CERQUEIRA, DANIEL e outros. **Atlas da Violência.** São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf. Acesso em junho 2024.

IRM - Instituto Rodrigo Mendes**. Painel de Indicadores da Educação Especial. Valinhos/SP. 2022. DIVERSA**. Disponível em: https://diversa.org.br/indicadores/ Acesso em: junho 2024.

VALINHOS. **Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007. Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e dá outras providências**. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/v/valinhos/lei-ordinaria/2007/419/4192/lei-ordinaria-n-4192-2007-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-cmdpd-e-da-outras-providencias Acesso em março de 2024.

VALINHOS. **Lei nº 6.549, de 27 de novembro de 2023. Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMDPD**. Disponível em:https://www.valinhos.sp.gov.br/imgeditor/file/Conselhos%20Municipais/CMDPD/Lei%20n%C2%BA%2065492023,%20Reorganiza%C3%A7%C3%A3o%20do%20CMDPD%20e%20cria%20o%20FUNDPD.pdf. Acesso em março de 2024.

DAEV S.A.

UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n° 19/2024 - REPUBLICADO
Processo de Compras nº 900/2024
Data/Hora da sessão: 11/12/2024 às 09h30min.
Objeto: Contratação de software de gestão comercial integrado, desenvolvido em plataforma web, incluindo a locação de equipamentos portáteis para leitura dos hidrômetros e emissão simultânea das faturas, e de equipamentos para telemetria com fornecimento de insumos (bobinas), chip de dados, smartphones, e outros, constituindo uma solução integrada, conforme edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Unidade de Licitações

Engº. Claudio Wemar Alonso
Diretoria Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV instituído pelo DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 008/24

Aos **trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/10/2024)**, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência – VALIPREV, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme Decreto da Exma. Sra. Prefeita Municipal, conduzida pela servidora Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco, presentes a Vice Presidente Alexssandra Rosa, Secretária Thelma Cristina Coleta Alves, e os membros Rebeca Leardini Quijada, Marco Aurélio Padilha Junior e Bruna Pimentel Cilento, presentes também as suplentes Valeria de Fatima Bertagnoli e Fernanda Simões Lopes. Aprovada, por UNANIMIDADE, a ata da Reunião Ordinária 007/2024.

Iniciaram-se os trabalhos, com discussão sobre as seguintes pautas: **TÓPICO 01** – Relatório analítico de Investimento em Setembro/2024 – 3º semestre; **TOPICO 02** – Minuta de Resolução da Participação dos Conselheiros em eventos e Resolução do Regime Interno; **TOPICO 03** – participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS; **TÓPICO 04** - Investimento do Fundo do Cemitério; **TÓPICO 05**- Sede da Valiprev; **TOPICO 06** – Termo de Cessão do Almoxarifado e **TOPICO 07** – Julgamento das Aposentadorias junto ao TCE/SP

1) A reunião se iniciou com a questão do Relatório Analítico de Investimento em Setembro/2024, Balancete Financeiro referente ao mês de setembro/2024 e Demonstrativo das Aplicações referente ao mês de Setembro/2024. Os presentes receberam o referido relatório apresentado pelo Instituto Valiprev ao Conselho. Após análise, restou deliberado e aprovado, por UNANIMIDADE, o referido Relatório, bem como o Demonstrativo.

2) Considerando a deliberação do Conselho Administrativo na reunião extraordinária realizada em 23/10/2024, foi discutida a Minuta de Resolução quanto participação dos conselheiros titulares e suplentes em palestras, cursos, congressos, simpósios e eventos assemelhados de Previdência, e foi deliberado e aprovado, por UNANIMIDADE, a referida Minuta, transformando-se na Resolução nº 05/2024 e a revogação da Resolução nº 04/2024. A Resolução referida será anexada a esta Ata, publicada no Diário Oficial e inserida no site do Instituto. Em continuidade ao assunto aqui tratado, tem sido verificado que este Conselho não está sendo Oficiado para se manifestar sobre a participação dos Conselheiros em Congressos e demais eventos. Sendo assim, nos moldes do artigo 153, Compete ao Conselho de Administração do VALIPREV (...) inciso XXV. - autorizar a participação de Conselheiros em palestras, cursos, congressos, simpósios, e outros eventos assemelhados, às custas do VALIPREV, na forma que dispuser o respectivo regulamento". Diante de tal questão, restou deliberado e aprovado, por UNANIMIDADE, que o Instituto seja Oficiado para que a partir do próximo exercício, encaminhe a este Conselho, com antecedência a lista de participantes para o Congresso, para inserção em ata e discussão.

3) Aproveitando o assunto referente a participação em Congressos, os conselheiros Kerolin e Marco Aurélio, solicitam a inclusão da justificativa pela não participação no **12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS. A conselheira Kerolin informa que cancelou sua participação por motivos pessoais e o conselheiro Marco Aurélio informa que o seu pedido de cancelamento se deu por questões de trabalho e também por integrar a equipe de transição entendendo que outros servidores já indo ao Congresso estes podem trazer as informações para os demais.**

4) Ainda dentro da questão envolvendo Resoluções, o Conselho analisa os artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Valiprev, e decide, aprovar por UNANIMIDADE, A alteração da redação do artigo 19 e revogar os incisos II e III, do artigo 18. Devendo referida alteração ser publicada na Imprensa Oficial do Município para devida eficácia e no site do Instituto de Previdência.

5) Quanto ao Fundo de Investimento do Cemitério, a Conselheira Rebeca informou foi agendado diligência junto aos responsáveis pelo fundo de investimento Brazilian Card na data de 06/11/2024. A Conselheira e Presidente do Conselho, Kerolin, manifestou interesse em participar na referida reunião. Considerando a diligência que será realizada na data acima especificada, bem como a ata de reunião do Conselho Fiscal, restou deliberado e aprovado por UNANIMIDADE, a realização de reunião extraordinária na data de 11/11/2024, às 14h30m, para comunicação aos demais conselheiros do resultado da diligência. Neste mesmo ato, delibera ainda e aprova, por UNANIMIDADE, o encaminhamento de Ofício ao Instituo de Previdência - Valiprev com o fim de QUESTIONAR sobre

o procedimento licitatório para a contratação da Empresa Crédito e Mercado para serviços de consultoria em investimentos, em caso de contratação apresentar cópia do Termo de Contrato e seus respectivos aditivos, no prazo de 05 (cinco) dias contínuos.

6) A Conselheira Thelma questionou quanto ao Termo de Cessão de uso do Almoxarifado se já foi devidamente assinado pelas partes. Informada pela Presidente do Conselho que falta assinatura da Prefeita. O Conselho delibera e aprova por UNANIMIDADE pelo encaminhamento de Ofício a Exma. Sra. Prefeita para questionar quanto a assinatura do referido Termo, no prazo de 20 (vinte) dias contínuos, considerando que a Prefeitura está fazendo uso do Almoxarifado.

7) A Conselheira/Membro do Grupo de Trabalho de Compra da Sede do Valiprev – Bruna, composto por ela, Rebeca e Hadler do Conselho Fiscal, juntamente com o Membro do Conselho Administrativo – suplente - Fernanda Simões Lopes e membro do conselho Fiscal – suplente – Luciene Orfale Gonçalves apresentou relatório do último imóvel visitado, na data de 23 de setembro de 2024. Após discussões, este Conselho delibera e aprova, por UNANIMIDADE, pelo encaminhamento dos relatórios da aquisição da sede do Instituto ao Conselho Fiscal para apreciação.

8) A Conselheira Bruna Pimentel Cilento trouxe à pauta o tema referente ao julgamento dos processos de aposentadoria junto ao TCESP, quanto à legalidade destas concedidas com integralidade e paridade. O Conselho delibera que os nossos esforços contribuíram para que o Instituto Valiprev ingressasse com a Ação Rescisão junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP que desencadeou esforços da Diretoria do Departamento Jurídico do Valiprev, de modo a obter decisão favorável aos aposentados e quanto à legalidade daquelas aposentadorias concedidas. O resultado favorável aos aposentados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi fruto de muitos embates e da atuação combativa e conjunta do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal junto ao Valiprev e à Prefeitura Municipal, o que culminou em atuação elogiável da Diretora do Departamento Jurídico da Valiprev.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 16h:00m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos demais membros do Conselho de Administração, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente

ALEXSSANDRA ROSA
Vice Presidente

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Secretária

BRUNA PIMENTAL CILENTO
Membro

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Membro

VALERIA DE FATIMA BERTAGNOLI
Membro

FERNANDA SIMÕES LOPES
Suplente

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev**, através de seu Departamento Jurídico, vem publicar a presente **NOTA DE ESCLARECIMENTO:**

1. O Conselho de Administração do Valiprev publicou, na data de 17/05/2024, no Boletim Oficial do município, a Resolução nº 001/2024, de 14 de maio de 2024, que "cria a Comissão de Trabalho para acompanhamento das ações referentes às aposentadorias julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", vindo a publicar atas de reuniões e relatório conclusivo no Boletim Oficial do município em 05/07/2024, com "recomendações" sobre a atuação do Instituto, inclusive tentando sugerir ao Departamento Jurídico o manejo de prematuras e incabíveis ações judiciais.

2. Ainda, o referido Conselho publicou na presente data de 14/11/2024, a ata da reunião ordinária nº 08/2024, na qual consta que as decisões favoráveis ao Valiprev junto ao TCE/SP teriam sido fruto da orientação e atuação do Conselho de Administração.

3. Em que pese o nobre papel do Conselho de Administração e as competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 4.877/2013, o assunto em questão trata-se de área específica de índole técnica-jurídica, que sempre foi delicadamente estudado, tratado e conduzido exclusivamente pelo Departamento Jurídico do Valiprev desde outubro de 2022, órgão este responsável pela elaboração e adoção das diretrizes de atuação nesta área, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.877/2013.

4. Nesse contexto, é importante frisar e esclarecer que o Departamento Jurídico do Valiprev (Diretoria Jurídica e Procuradoria) já vem atuando na defesa do assunto perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo desde outubro de 2022, adotando TODAS as medidas cabíveis perante essa Corte de Contas, para defender a legalidade dos atos de aposentadoria concedidos em 2021, 2022 e 2023, com base nas regras de transição dos artigos 6º da EC nº 41/03 e 3º da EC n° 47/05, que garantem a integralidade e paridade aos servidores públicos municipais efetivos.

5. Com efeito, além dos Recursos Ordinários interpostos pelo Valiprev, conhecidos e providos pela E. 2ª Câmara do TCE/SP, como estratégia de atuação que foi cuidadosamente planejada e estudada única e exclusivamente pelo Departamento Jurídico do VALIPREV, foi ajuizada Ação de Rescisão de Julgado relativamente às decisões já transitadas em julgado perante a Corte de Contas, após a juntada de elementos probatórios robustos a lastreá-la.

6. Para fundamentar o manejo de tal ação, o Departamento Jurídico solicitou uma consulta técnica perante o Ministério da Previdência Social, especificamente acerca do caso do município de Valinhos (conforme informado ao Conselho de Administração em reunião ocorrida em 16/06/2024 – ata publicada no boletim municipal em 05/07/2024), tendo sido emitida a "Consulta sobre RPPS - Número L479501/2024 em 01/08/2024, com conclusões favoráveis à tese defendida pelo VALIPREV).

7. A referida Ação de Rescisão de Julgado aguarda julgamento pela Corte de Contas, tendo recebido parecer favorável ao conhecimento e provimento tanto do Ministério Público de Contas quanto do Secretário-Diretor Geral do TCE/SP.

8. Assim, o atual panorama favorável ao Valiprev é resultado do árduo e incessante trabalho do seu Departamento Jurídico, que desde outubro de 2022 vem atuando no caso com seriedade, ética, profissionalismo e independência técnica, adotando todas as medidas administrativas e judiciais corretas e cabíveis, não medindo esforços na defesa dos atos do VALIPREV.

Departamento Jurídico
VALIPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 24/23

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Período de Reajuste: 29/11/23 a 29/11/24
Objeto: Reajustar o valor total para R$ 46.786,56 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Data da Assinatura: 13/11/2024

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 12/11/2024

Vereadores
Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; César Rocha Andrade da Silva, 1º Secretário "ad hoc"; Luiz Mayr Neto, 1º Vice-Presidente "ad hoc"; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 2º Secretário "ad hoc"; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 3º Secretário "ad hoc"; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; André Leal Amaral; Antonio Soares Gomes Filho; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

EXPEDIENTE

Projetos do Executivo apresentados:
- Projeto de Lei nº 102/24, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 88.684,35.

Ofício do Legislativo:
- Ofício nº 109/24, solicita retirada de assinatura no Requerimento nº 581/2024 (CPI-CPFL). Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Projetos do Legislativo apresentados:
- Projeto de Lei nº 101/24, que declara de Utilidade Pública a ACES - Associação Cristã Acolher Cuidar Ensinar e Servir. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Projeto de Resolução nº 4/24, que altera a Resolução nº 3, de 08 de março de 2022, que "revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica". Autoria da Mesa Diretora.

Emendas apresentadas:
- Emenda nº 1 ao Substitutivo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/20, altera e suprime dispositivos do Substitutivo, que "altera os artigos 9º, 16, 20, 21, 27, 28, 33, 35, 36, 42, 46, 54 e 78 e inclui artigo 61-A da Lei Orgânica do Município.". Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 68/24, que renumera artigos do Projeto, que "altera dispositivos da Lei nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 6.573, de 29 de dezembro de 2023, na forma que especifica.". Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 96/24, que inclui artigo 2º ao PL 96/2024, que altera Lei nº 6.549, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para ajustar o tempo de mandato dos membros da Mesa Diretora a fim de manter coerência com a duração do mandato dos conselheiros conforme alteração proposta pelo texto original. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 5 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que é incluído o Capítulo VII ao Título IV e o inciso VI ao artigo 116 ao Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 6 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que inclui o § 2º ao artigo 153 e inciso V ao artigo 158, e altera o § 2º do artigo 158 ao Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 7 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que altera o artigo 31 e inclui 43 ao Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 8 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que altera o artigo 9º e o artigo 143 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 9 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que altera os artigos 32 e 33 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 10 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que altera os artigos 119, 121, 122 e 123, e suprime o artigo 124 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 11 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que inclui o § 3º e § 4º ao artigo 158 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 12 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que é incluído o inciso X ao artigo 115; e altera a alínea "a" do inciso III do artigo 166, a redação dos artigos 171 e 172 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 13 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que altera e inclui parágrafos no artigo 178 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 14 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que altera o caput do artigo 51 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 15 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/20, que altera artigos 175 e 176 do Projeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Subemenda apresentada:

- Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 68/24, que anexa o Quadro 2, Anexo III à Emenda nº 1, que "altera dispositivos do Projeto, que 'altera dispositivos da Lei nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 6.573, de 29 de dezembro de 2023, na forma que especifica.'" . Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Moções apresentadas:

- Moção nº 228/24, de Louvor à Biomédica Ph.D Marcela Teatin Latancia pela ilustre trajetória e contribuições científicas de imenso valor para a saúde pública e o desenvolvimento científico. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Moção nº 229/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que ocorra a abertura do posto de saúde do Jardim Paraíso abra às 6 horas da manhã. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Requerimentos aprovados:

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:

- nº 1315/24, informações sobre alagamento que ocorre na rotatória da Rua Campos Sales com a Estrada do Roncáglia.
- nº 1316/24, solicita cópia do contrato do referido banco prestador de serviço com a municipalidade.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:

- nº 1317/24, informações sobre terraplanagem realizada sem contenção que está gerando deslizamento de terra.
- nº 1354/24, informações sobre o programa de saúde "melhor em casa".

De autoria do vereador Alécio Cau:

- nº 1319/24, informações sobre a manutenção e conservação do Cemitério São João Batista.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:

- nº 1320/24, informações referentes as alterações nos horários e itinerários do Transporte Público Coletivo.
- nº 1324/24, informações sobre aumento significativo de casos de dengue na Rua Genésia Gimenes Aricó, Jardim Lorena.
- nº 1333/24, informações referentes a manutenção do bueiro entupido na Rua Cristina Montanari Roveri, Vila Faustina.
- nº 1334/24, informações referentes ao corte de mato e limpeza de toda a extensão da Estrada do Jequitibá.

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:

- nº 1323/24, informações sobre regularização de pagamento incorreto a servidores públicos.
- nº 1335/24, informações sobre alterações no transporte público.
- nº 1336/24, informações sobre inscrição no Novo PAC Saúde.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:

- nº 1325/24, informações sobre árvore na Rua Julia Ostanelli Favrin, próximo à Lagoa do Cambará, Bairro Country Club.
- nº 1326/24, informações sobre passagem de pedestres na ponte que liga a Rodovia Flávio de Carvalho com a Rodovia dos Agricultores, Bairro Capuava.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:

- nº 1327/24, informações sobre a alteração de rota dos ônibus 503 (Jurema via APAE) e impactos na população usuária.
- nº 1328/24, informações sobre a alteração de rota dos ônibus 505 (Jardim América II via Estr. Mun. do Roncáglia) e impactos na população usuária.
- nº 1329/24, informações sobre o recapeamento da Rua das Violetas, Jardim Novo Mundo. .
- nº 1330/24, informações sobre a alteração de rota dos ônibus 505 (Jardim América II via Estr. Mun. do Roncáglia) e impactos na população usuária.
- nº 1331/24, informações sobre manutenção e segurança nas Escolas Municipais de Valinhos devido aos períodos de chuvas e fortes goteiras.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:

- nº 1332/24, informações sobre a alteração de rota dos ônibus e alteração dos horários das linhas.
- nº 1351/24, informações sobre as obras de conclusão do prolongamento da Avenida Joaquim Alves Corrêa.
- nº 1352/24, informações sobre a obra de duplicação na Avenida Invernada.
- nº 1353/24, informações sobre a obra realizada na praça da Rua Engenheiro Silvio Natalino Spiandorelli, Jardim São Marcos.

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:

- nº 1337/24, informações sobre árvores que estão causando transtornos na esquina da Rua Santa Catarina, com a Rua Brasília, Vila Santana.
- nº 1338/24, informações sobre árvores que estão causando transtornos, no final da Rua Olga Furtado Pedro, Jardim Itapuã.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:

- nº 1339/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Cacilda Chierato Baldin.

De autoria dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Eder Linio Garcia e Luiz Mayr Neto:

- nº 1340/24, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Adilson Ribeiro.

De autoria dos vereadores Alécio Cau e Eder Linio Garcia:

- nº 1341/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Jandiyra Morandi Beani.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- nº 1343/24, informações acerca de mato alto, falta de muro e passeio público em terreno na Rua das Petúnias, nº 29, Jardim Vitória Régia.
- nº 1344/24, informações sobre movimentação de terra em terreno na Rodovia dos Agricultores, Gleba 28, Sítio Frutal.
- nº 1345/24, informações acerca de colocação de alambrado em área na Rua José Tordin, e na Rua Serafim Simões Salgueiro, Bairro Bom Retiro.
- nº 1346/24, informações sobre possível novo empreendimento denominado "Terras Altas Residencial", paralelo a Estrada dos Jequitibás.
- nº 1349/24, informações sobre corte de mato alto, falta de muro e passeio público em terreno na Rua Luis Favrin, defronte ao nº 164.
- nº 1350/24, informações acerca do projeto de duplicação da Avenida Invernada.

De autoria de todos os vereadores:

- nº 1348/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Anna Carla Moleta.

Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:

- nº 2950/24, proceder com limpeza de bueiro no Bairro Chácara das Nações.
- nº 2951/24, proceder com vistoria, fiscalização, bem como, atuação do Poder Executivo para resolver o problema de deslizamento de terras que ocorre no Bairro Chacara das Nações.
- nº 2986/24, realizar manutenção, passar máquina e jogar pedriscos na Rua Túlio João Turcheto, Bairro Vale Verde.
- nº 2991/24, proceder com a poda da árvore na Rua Ignácio Spadaccia, nº 195, Jardim Santo Antonio.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:

- nº 2952/24, tapar buraco na Rua Vereador A. de Oliveira.
- nº 2988/24, realizar manutenção de bueiro na Avenida Dois, nº 1515, Jardim São Marcos.

De autoria do vereador Alécio Cau:

- nº 2953/24, realizar poda na parte baixa das árvores na Rua Antônio Parizani, Jardim Alto da Colina.
- nº 2954/24, realizar colocação de câmera de monitoramente para vigilância da quadra da Rua Antônio Parizani, Jardim Alto da Colina.
- nº 2955/24, realizar reparos em paralelepípedos na Rua Jaguariúna, esquina com a Avenida 11 de Agosto.
- nº 2956/24, solucionar problemas de alagamento na Alameda Itajubá, Bairro Joapiranga.
- nº 2987/24, realizar poda de mato e limpeza geral da Praça na Rua Vitório Randi, Jardim Alto da Boa Vista.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:

- nº 2957/24, requer a avaliação de indivíduo arbóreo na Avenida João Antunes dos Santos, Jardim Pinheiros. .
- nº 2958/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Antônio Frederico Ozanan, Jardim Jurema.
- nº 2959/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Vinte e Oito de Maio, Centro.
- nº 2960/24, realizar manutenção em tampa de tubulação em desnível entre a Avenida João Antunes dos Santos e Guilherme Mamprim, Jardim Pinheiros. .
- nº 2990/24, realizar estudos para solução de alagamentos na rotatória entre Estrada Municipal do Roncáglia e Rua Campos Salles.

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:

- nº 2961/24, realizar de corte de mato, limpeza e remoção de entulho.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:

- nº 2962/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Horácio Amaral, Jardim Pinheiros.
- nº 2963/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Guilherme Mamprim, Jardim Pinheiros.
- nº 2964/24, realizar a roçagem e limpeza geral das escadarias na Avenida Lino Buzato, Jardim Pinheiros.
- nº 2965/24, realizar a roçagem e limpeza geral na praça da Rua Horácio Amaral com a Rua Martinho Calsavara, Jardim Pinheiros.
- nº 2966/24, realizar operação tapa-buraco em torno da tampa do bueiro da Rua Paraná, Jardim Pinheiros.
- nº 2967/24, realizar operação tapa-buraco em torno da tampa do bueiro da Rua Paraná com a Avenida dos Estados, Jardim Pinheiros.
- nº 2968/24, realizar os serviços de sinalização de solo com a indicação de "pare" no cruzamento da Rua Artur Bernardes com a Rua Paulo Setubal, Vila Angeli.
- nº 2969/24, realizar a retirada do veículo localizado na Rua José Ezequiel da Silva, defronte o número 91, Vila São José.

- nº 2992/24, realizar a retirada do concreto deixado na calçada da praça do Jardim São Marcos.

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 2970/24, implantar placa de sinalização de rodovia no Bairro Parque dos Cocais.
- nº 2971/24, reparar via pública no Bairro Parque dos Cocais.
- nº 2972/24, reparar via pública no Bairro Parque dos Cocais.
- nº 2973/24, reparar via pública no Bairro Santa Gertrudes.
- nº 2974/24, realizar roçagem e limpeza no Bairro Santa Gertrudes.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 2975/24, realizar estudos por parte da Secretaria competente objetivando a proibição de parada e estacionamento de veículos no lado direito da descida da Rua Antonio Fachinelli Filho, trecho entre a Rua Rotary Club e Rua Luiz Bissoto, Jardim Bom Retiro II.
- nº 2976/24, realizar a execução dos serviços de limpeza da área pública na Rua Doze de Outubro, no retorno próximo ao acesso do túnel de travessia sob a linha férrea, Vila Santana.
- nº 2977/24, executar serviços de limpeza de calçada na Rua Carlos Manarini esquina com Rua Senador Feijó, Centro.
- nº 2978/24, executar serviços de manutenção da calçadinha no canteiro central da Rua Quinze de Novembro, próximo ao nº 44, Centro.
- nº 2979/24, executar serviços de pavimentação asfáltica na Rua Fioravante Basílio Maglio, defronte ao nº 240, Vila Nova Valinhos.
- nº 2980/24, executar serviços de poda de árvores na Rua São Paulo, defronte ao nº 135 e 146, Vila Santana.
- nº 2981/24, realizar reposicionamento de placa de sinalização de trânsito na Rua Fonte Mécia, ao lado do nº 920, Fonte Mécia.
- nº 2982/24, realizar providências por parte da Secretaria competente para a retirada de fios e cabos que estão soltos na Rua Doze de Outubro defronte ao nº 82, Vila Santana.
- nº 2983/24, executar serviços técnicos para melhor escoamento de água de chuva na Rua Doze de Outubro, defronte ao nº 52, Vila Santana.
- nº 2984/24, executar serviços de poda de árvores no canteiro na Rua Senador Feijó, esquina com Rua Carlos Manarini, Centro.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 2985/24, intensificar a ronda policial no Jardim do Lago.

ORDEM DO DIA

Projetos do Executivo aprovados:
- Projeto de Lei nº 79/24, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e a instituição do respectivo Fundo Municipal, na forma que especifica Autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 93/24, que altera os Anexos V e VI e os Demonstrativos 1, 3 e 8 da Lei n° 6.649/2024, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025. Autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 97/24, que altera o § 2º do art. 32 da Lei 6.649/24, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025. Autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 99/24, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 649.398,16. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto do Legislativo aprovado em primeira discussão:
- Projeto de Lei nº 77/24, que declara de Utilidade Pública o TUCA - Terreiro de Umbanda Casa de Aruanda. Autoria dos vereadores Alécio Cau, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e Gabriel Bueno Fioravanti.

Projetos do Legislativo aprovados:
- Projeto de Lei nº 47/24, que dispõe sobre o Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica na rede pública municipal de saúde e dá outras providências. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Projeto de Lei nº 73/24, que denomina "Nilton César Cardoso" a Pista de Pump Track localizada no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Projeto de Lei nº 98/24, que insere no Calendário Oficial do Município o evento 'Valinhos em Dança'. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 14/24, que outorga Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Deputado Estadual Edmir Chedid. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 19/24, que outorga Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao llmo. Sr. Geraldo Barbosa. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 20/24, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao llmo. Sr. Henderson Reis Resende Prates. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

Moções aprovadas:
- Moção nº 223/24, de Congratulações e Louvor ao Recanto dos Velhinhos de Valinhos por seus 51 anos. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto e Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- Moção nº 224/24, de Louvor ao senhor Guilherme Chiosini pelas atividades desempenhadas em prol de nossa comunidade. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 225/24, de Louvor e Congratulações à Aliança das Equipes pelos 8 (oito) anos de projetos e ações de solidariedade, gerando sorrisos e levando amor e alegria a todas as crianças, em prol de nossa comunidade. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 227/24, de Aplausos e Congratulações ao grupo "Valinhos para Mulheres" idealizado pela senhora Jussara Fochetti, pela notável contribuição ao desenvolvimento social e ao fortalecimento das Mulheres de Valinhos e região. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 228/24, de Louvor à Biomédica Ph.D Marcela Teatin Latancia pela ilustre trajetória e contribuições científicas de imenso valor para a saúde pública e o desenvolvimento científico. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Moção nº 229/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que ocorra a abertura do posto de saúde do Jardim Paraíso abra às 6 horas da manhã. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Requerimentos aprovados:
- Requerimento nº 1342/24, informações sobre continuidade da obra de pavimentação asfáltica na Rua Francisco Juliato, Bairro Morro das Pedras. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Requerimento nº 1347/24, informações acerca de manutenção/conserto da cabeceira da ponte no Bairro Capuava. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Circular nº 38/2024/DLE/P
Assunto: Sessão Ordinária 19/11/2024

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **19 de novembro de 2024, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 77/24, que declara de Utilidade Pública o TUCA - Terreiro de Umbanda Casa de Aruanda, de autoria dos vereadores Alécio Cau, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e Gabriel Bueno Fioravanti; **(em 2ª discussão)**
2. Projeto de Lei nº 102/24, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 88.684,35, de autoria do Executivo Municipal; **(dependente de pareceres)**
3. Projeto de Lei nº 49/24, que estabelece a prioridade de cirurgia reparadora para mulher vítima de agressão da qual resulte danos a sua integridade física ou estética pelo Sistema de Saúde Municipal, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto; **(com emenda nº 01)**
4. Projeto de Lei nº 81/24, que assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito de ingresso e permanência de seu acompanhante terapêutico nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito da cidade de Valinhos, de autoria do vereador Eder Linio Garcia;
5. Projeto de Lei nº 87/24, que denomina Benedito Pinto o caminho de Servidão F, do Loteamento Chácaras Capuava, Bairro São Pedro, com início na Rua José Carmino Giardellli e término na Gleba 30 do mesmo Loteamento, de autoria do vereador José Henrique Conti;
6. Projeto de Lei nº 88/24, que denomina Azael Alaor Amgarten o próprio público onde atualmente funciona a Farmácia Central, de autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior;
7. Projeto de Decreto Legislativo nº 13/24, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao llmo. Sr. Mário Antonio Masteguin, de autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Franklin Duarte de Lima e Sidmar Rodrigo Toloi;
8. Projeto de Decreto Legislativo nº 15/24, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao llmo. Sr. João Pedro Polidoro, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto;
9. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/24, que outorga Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao llmo. Sr. Luiz Carlos Fustinoni, de autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior;
10. Projeto de Decreto Legislativo nº 18/24, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao llmo. Sr. Rodrigo Vilela, de autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima, André Leal Amaral e Luiz Mayr Neto;
11. Projeto de Decreto Legislativo nº 21/24, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao llmo. Sr. Pedro Goulart de Andrade Stucchi, de autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima e André Leal Amaral; e
12. Moção nº 226/24, de Louvor a senhora Profª. Eleuses Waâne Franceschini Cheni, em razão da valiosa contribuição ao ensino e relevantes serviços públicos prestados em favor de nosso Município, de autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

TRIBUNA: A senhora Maria Cristina Briani, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estará apresentando os dados do estudo de violência contra a mulher no município de Valinhos, conforme Requerimento nº 1272/2024, aprovado em Plenário.

Valinhos, em 14 de novembro de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a)
Câmara Municipal de Valinhos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Exmo. Deputado Estadual Edmir Chedid.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É outorgado o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao excelentíssimo deputado estadual Edmir Chedid, em reconhecimento ao empenho e constante auxílio dedicado há mais de 12 (doze) anos em prol de nosso município e de nossa comunidade valinhense, encaminhando equipamentos e destinando recursos que somam a vultosa verba de mais de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) até o presente momento, sem prejuízo das demais contribuições já em andamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2024.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário "ad hoc"

Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário "ad hoc"

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Geraldo Barbosa.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É outorgado o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao ilustríssimo senhor Geraldo Barbosa, em reconhecimento ao empenho e trabalho desenvolvido com maestria há 60 (sessenta) anos no ramo da alfaiataria, deixando nossa comunidade mais estilosa e com exclusiva elegância sob medida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2024.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário "ad hoc"

Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário "ad hoc"

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Henderson Reis Resende Prates

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Honorário de Valinhos ao ilustríssimo senhor Henderson Reis Resende Prates em reconhecimento ao empenho e seus relevantes serviços em prol do comércio Valinhense e dos munícipes nesses 27 anos de serviços prestados a toda coletividade Valinhense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2024.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário "ad hoc"

Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário "ad hoc"

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 68/2024.

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Obras e Serviços Públicos**, pelo presente Edital, **tornam público** que na **Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2024**, com início às **dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 68/2024, que **"Altera dispositivos da Lei nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 6.573, de 29 de dezembro de 2023, na forma que especifica"**, em concordância com o artigo 182 da Constituição Federal; artigo 180, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 5º, incisos IX e XXVI e artigo 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 6.573/23 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 05 de novembro de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Thiago Samasso
Presidente da
Comissão de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, **tornam público** que na **quarta-feira, 27 de novembro de 2024**, com início às **dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 90/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025"**, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 04 de outubro de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente